PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 005/2026-PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026-SEMADP/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – PMP/AP, por intermédio deste Pregoeiro subscrito, designado pelo Decreto Municipal nº 008/2024-GAB/PMP, de 16 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que o realizará licitação, para **AQUISIÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com modo de disputa **ABERTO**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 009/2024-GAB/PMP, do Decreto Municipal nº 010/2024-GAB/PMP, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Municipal nº 092/2014-PMP, aplicando-se, subsidiariamente, portarias, instruções normativas, resoluções e regulamentos correlatos ao objeto da licitação e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA (HORA DE BRASÍLIA)

- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08H00MIN, DO DIA 23/03/2026**
- **FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08H00MIN, DO DIA 02/04/2026.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08H00MIN, DO DIA 02/04/2026.**
- **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 08H00MIN, DO DIA 02/04/2026.**
- **NÚMERO DA LICITAÇÃO ID Nº: 1089625**

ENDEREÇO: As propostas de preços e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio eletrônico no endereço: **www.licitacoes-e.com.br.**

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Materiais Permanentes, compreendendo Mobiliário Corporativo e Institucional, Incluindo Mesas, Cadeiras, Gaveteiros, Armários e Sofás, destinados à Equipagem, Reestruturação e Melhoria das condições de Funcionamento dos Ambientes Administrativos, Operacionais e de Atendimento ao Público da Prefeitura Municipal de Pracuúba/Ap,Suas Respectivas Secretarias e Fundos Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo Referência – ANEXO II do Edital.

2. DA DESPESA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Banco do Brasil S/A (BB), por meio do sítio**www.licitacoes-e.com.br**.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil **(Licitações-e),** onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e

receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. Os interessados em se credenciar no aplicativo **(Licitações-e)** poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone**: 0800 729 0500**, ou na cartilha de fornecedores, disponível na opção "introdução às regras do jogo" do sítio **www.licitacoes-e.com.br.**

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à FMSP/PMP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, com apoio técnico e operacional do Banco do Brasil S/A (BB – licitações-e), que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.6. O credenciamento junto aos provedores dos sistemas é de responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.1.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.1.3. Que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

4.3.1.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.1.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.1.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.1.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.1.4. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.1.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.1.6. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.1.7. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.1.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.1.9. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

4.7. Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

4.8. Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.9. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.11. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

4.12. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4.13. É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.

4.14. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, ANEXO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema gerenciador da licitação www.licitacoes-e.com.br sua proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e os preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

5.2. Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante melhor classificado na fase de lances, conforme item "10" deste edital.

5.3. O envio da proposta de preços e dos documento de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006**.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA GERENCIADOR

6.1. O licitante deverá preencher sua proposta de preço em campo próprio do sistema eletrônico gerenciador da licitação no endereço **www.licitacoes-e.**com.br, com preenchimento os seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item, **com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula;**

6.1.2. Marca/Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, a marca, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais esportivos e correlatos.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas com recursos federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. OPregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será **desclassificada a proposta cadastrada diretamente no sistema queidentifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário,levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão dafase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistemaeletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote (Quantidade x Valor unitário R$).**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e asregras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelosistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lancesintermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1,00 (um real)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que oslicitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** dacomunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme definido neste Edital eseus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porteque se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02(duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, **se for o caso, dos documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e jáapresentados, sob pena de desclassificação.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n. º 10.024/2019.

8.2. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.2.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.2.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórioou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, **devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita**.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documentos complementares** em formato digital à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificada, após o encerramento do envio de lances, observado o **prazo de 2 (duas) horas**, o não envio poderá acarretar a inabilitação da licitante que trata o § 2º do art. 38 do Dec. nº 10.024/2019.

8.7.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem acima, a partir de **solicitação fundamentada** feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou,se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

8.9. O pregoeiro informará em sua convocação, o local de entrega e realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.9.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.9.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de Referência;

8.9.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta dolicitante será recusada.

8.9.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.9.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, **não gerando direito a ressarcimento**.

8.9.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário paraa sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.13. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre quea proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema,da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.17. A empresa responsável pela proposta vencendora deverá no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação de HABILITAÇÃO apresentar 1 (um) item de cada material esportivo e correlato espeficicado neste Edital para avaliação técnica acerca dos materiais se estão de acordo.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (**www.portaldatransparencia.gov.br/ceis**);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON,mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.2. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e"d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (h**ttps://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/**)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1.1. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subseqüente.

9.4. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas)horas**, o não envio poderá acarretar sua inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Para fins de habilitação os licitantes deverão encaminhar **EXCLUSIVAMENTE** via o sistema gerenciador da licitação, as documentações relacionadas nos itens a seguir, **sob pena de inabilitação**:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade do sócio administrador ou representante legal da empresa;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

j) Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante.

9.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geralda Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação**.

9.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou

empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.13.1. As empresas, deverão comprovar, no ato da licitação referente à qualificação técnica, os seguintes documentos:

a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo itens compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a pregoeira confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

c) As licitantes poderão encaminhar como documentação complementar catálogos ou documento equivalente, para cada item proposto, legível, indicando, no catálogo ou documento equivalente: marca, modelo (se houver); fabricante; desenho/foto; características técnicas; de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas.

d) Alvará Municipal de localização e funcionamento da licitante, expedido pela prefeitura Municipal (sede da licitante), em vigor na data da abertura do certame.

e) Alvará do corpo de bombeiros da sede da licitante, caso não haja na sede do licitante, poderá ser de outro município mais próximo da sede da licitante, em vigor na data da abertura do certame.

9.14. DAS OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração Unificada – **ANEXO IV**;

b) Que o licitante cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seu art. 42 a 49, conforme **ANEXO V;**

c) Que sua proposta do foi elaborada de forma independente e atuação antircorrupção, conforme **ANEXO VI;**

d) Que o licitante não possui vínculo com Administração Pública Municipal, conforme **ANEXO VII;**

e) Proposta de Preços, confomre **ANEXO III.**

9.15. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

9.16. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. No caso de inabilitação, haverá nova verificação no sistema da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.20. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

9.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e

uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

a)A proposta final do licitante deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico gerenciador da licitação www.licitacoes-e.com.br, sob pena de desclassificação, e a mesma deverá:

b) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

c) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento.

10.1. QUANDO SOLICITADO PELO PREGOEIRO, O LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO, DEVERÁ ENCAMINHAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL, ACOMPNHADA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) HORAS, PELO SISTEMA INFORMATIZADO DA LICITAÇÃO.

a) O não envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação no prazo constante do subitem 10.2.1 deste edital ensejará na desclassificação/inabilitação do licitante.

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

c) Os preços deverão ser expressos, em moeda corrente nacional, o valor unitário e o valor global em algarismos, com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula e por extenso.

d) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

e) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

f) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.2. Serão aceitos somente aqueles documentos de habilitação que foram enviados (anexados) EXCLUSIVAMENTE no sistema gerenciador da licitação e conferido pelo Pregoeiro, nos termos do subitem 5.1 deste edital.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá durante o prazo concedido de **30 (trinta)** minutos em sessão pública, **manifestar a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais razões, **em campo próprio do sistema**.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.1.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somentea presença dos pressupostos recursais: **sucumbência**, **tempestividade**, **legitimidade**, **interesse** e **motivação** – TCU Ac. 520/2014-Plenário.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo **sistema eletrônico** gerenciador da licitação, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03** (**trê**s) **dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pela licitante.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos sistema gerenciador da licitação.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. Os materiais esportivos e correlatos deveram ser entregue no prédio da Prefeitura, no Município de Pracuúba/AP, Rua Antonio Elidio, Bairro Centro, S/N.

14.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis durante o expediente, coincidindo com o horário comercial, das 8:00 a 12:00 ou às 14:00 as 18:00.

14.3. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço em até 05(cinco) dias contados da data de recebimento da convocação.

15.2. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma únicavez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justifica do e aceito pela Administração.

15.3. A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir dapublicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM,incluídas eventuais prorrogações, nos termo da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

15.4. É vedado efetuar acréscimos nos **quantitativos** fixados pela Ata de Registro de Preços.

15.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação.

15.6. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 (revisão);

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado (fato da administração).

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termode Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico,para que seja assinado ou aceito no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.5.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecidaas;

16.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

16.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar como Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou daata de registro de preços.

16.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a

assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicaçãodas sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

17.2. Comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade.

17.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

17.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

17.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

17.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

17.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

17.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

17.12. Todos os custos relativos a entrega dos produtos (custas, fretes, deslocamento, etc.) são por conta da Contratada.

17.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

17.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

17.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência,

para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

17.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

17.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Não obstante a Contratada seja a única responsável pela execução do objeto do Termo de Referência, a Contratante, através do Fiscal do Contrato, se reserva o direito de, sem que de forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla edetalhadafiscalizaçãosobre o objeto contratado, diretamente ou por prepostos designado pela Contratante.

18.2. Acompanhar e fiscalizar o contrato, por intermédio de um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

18.3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18.4. Solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes quando as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante.

18.5. Realizar os pagamentos conforme as disposições compactuadas no contrato.

18.6. Comunicar, com a antecedência razoável, de comum acordo com a Contratada, qualquer alteração que eventualmente poderá advir durante a execução do contrato.

18.7. Consultar da situação de regularidade do fornecedor perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Receita Estadual ou Distrital e Municipal, bem como regularidade trabalhista na ocasião da assinatura do contrato e antes da realização de cada pagamento.

18.8. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar os materiais esportivos e correlatos;

18.9. Exigir imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereçaa sua confiança ou embarace a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

18.10. A ausência de previsão expressa neste item não exclui outras que estejam dispostas no bojo do Termo de Referência, edital e contrato.

19. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

19.1 O pagamento será feito por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, contados doprotocolo da Nota Fiscal devidamente certificada.

19.2 O fornecedor deverá emitir Nota Fiscal/Fatura em nome da Prefeitura de Pracuúba CNPJ. Nº 34.925.222/0001-37, e discriminar os preceituais e os valores dos tributos e que estiver obrigada a recolherem razão de norma legal.

19.3 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dosprodutos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

19.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta, ou inadimplência contratual, pagamento ficará sob resta do até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese,

o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada será providenciada sua advertência,por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

19.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurando-se a ampla defesa.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa:

b.1) compensatória; e

b.2) mora.

c) impedimento de licitar e contratar junto ao Município;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. São circunstâncias agravantes:

a) a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b) o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

c) a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
d) a reincidência.

20.5. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.
20.5.1. Para efeito de reincidência:
a) considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
b) não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;
c) não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

20.6. São circunstâncias atenuantes:
a) a primariedade;
b) procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
c) reparar o dano antes do julgamento;
d) confessar a autoria da infração.

20.6.1. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em Lei ou já tenha sido reabilitado.

20.7. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta quando houver o descumprimento de pequena relevância ou inexecução parcial de obrigação contratual, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.8. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas dispostas no item "20.1.", observando os seguintes parâmetros:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
a.1) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
a.2) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
d) 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
d.1) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
d.2) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
d.3) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d.4) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
d.5) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
d.6) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
d.7) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
d.8) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

20.9. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:
a) retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
b) descontado do valor da garantia prestada;
c) cobrado judicialmente.

20.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada aos responsáveis pelas seguintes infrações, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, observando-se os parâmetros abaixo estabelecidos:
a) até 02 (dois) anos se dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao acionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
b) até 03 (três) anos se der causa à inexecução total do contrato.
c) até 02 (dois) meses) se deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
d) até 04 (quatro) meses se não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
e) até 04 (quatro) meses se não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
f) até 01 (um) ano se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

20.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, será aplicada aos responsáveis pelas seguintes infrações, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros abaixo estabelecidos:
a) até 04 (quatro) anos, caso seja apresentado declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:
b) até 06 (seis) anos, se fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
c) até 06 (seis) anos, se comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza
d) até 05 (cinco) anos, se praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:
e) até 06 (seis) anos, se praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.11.1. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no item "20.11." deste edital, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até **03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico via internet para o e-mail **cpl.pracuuba@gmail.com**.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico e-mail **cpl.pracuuba@gmail.com**.

21.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.licitacoes-e.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.4. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Pracuúba/AP, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem em feriados ou finais de semanas.

22.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suplementar nos Decretos Municipais nº 09 e 10/2024-GAB/PMP, de 06 de fevereiro de 2024.

22.7. Esta licitaçãopoderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Pública.

22.8. O licitante poderá vistoriar o local onde será executado o objeto desta Licitação, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes.

22.9. O licitante não poderá alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência desta Licitação.

23. DOS ANEXOS

23.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.1.1. **ANEXO I** – Estudo Técnico Preliminar – ETP;
23.1.2. **ANEXO II** - Termo de Referência - TR;
23.1.3. **ANEXO III** - Modelo de Proposta de Preços;
23.1.4. **ANEXO IV** – Declaração Unificada;
23.1.5. **ANEXO V** – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
23.1.6. **ANEXO VI** – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
23.1.7. **ANEXO VII**- Modelo de Declaração de Não Vínculo;
23.1.8. **ANEXO VIII** - Minuta de Contrato.

Pracuúba-AP, 18 de março de 2026.

ALISSON DIAS DO RÊGO
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024-GAB/PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026/SEMADP/PMP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AGENTE(S) PÚBLICO(S)RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO:
SERVIDOR(A): DANIELA AMORAS BARATA
SERVIDOR(A): MERIAM KEILLY DOS SANTOSMIRA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente demanda refere-se à aquisição de materiais permanentes, compreendendo mobiliário corporativo e institucional, incluindo mesas, cadeiras, gaveteiros, armários e sofás, destinados à equipagem, reestruturação e melhoria das condições de funcionamento dos ambientes administrativos, operacionais e de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Pracuúba/AP, respectivas Secretarias e fundos municipais.

A aquisição do mobiliário faz-se necessária em razão de:

- Insuficiência e desgaste do mobiliário atualmente utilizado, decorrente do uso prolongado;
- Necessidade de reestruturação física e funcional dos ambientes administrativos e de atendimento ao público;
- Adequação dos espaços às normas de ergonomia, conforto e segurança no trabalho;
- Melhoria das condições de atendimento à população, garantindo ambientes mais organizados, funcionais e acolhedores;
- Atendimento às demandas das Secretarias Municipais que se encontram em processo de ampliação, reorganização ou modernização de suas atividades.
- A ausência dessa aquisição compromete a eficiência administrativa, o bem-estar dos servidores e a qualidade dos serviços prestados à população.

Aquisição de materiais permanentes, compreendendo mobiliário corporativo e institucional, incluindo, mas não se limitando a:

- Mesas de trabalho;
- Cadeiras administrativas e operacionais;
- Gaveteiros;
- Armários;
- Sofás;

Destinados à equipagem, reestruturação e melhoria das condições de funcionamento dos ambientes administrativos, operacionais e de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Pracuúba/AP e suas Secretarias.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Melhoria da ergonomia e das condições de trabalho dos servidores;
- Aumento da eficiência e produtividade administrativa;
- Melhoria da organização dos ambientes de trabalho;
- Qualificação do atendimento ao público;
- Preservação do patrimônio público com a substituição de mobiliário obsoleto ou danificado.

RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

- Manutenção de condições inadequadas de trabalho;
- Prejuízo à saúde e ao desempenho dos servidores;
- Comprometimento da qualidade do atendimento à população;
- Aumento de custos com manutenção de mobiliário deteriorado.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

A estimativa de custos será realizada posteriormente pela área competente, com base em pesquisa de preços de mercado, conforme a legislação vigente.

PREVISÃO DE ATENDIMENTO DA DEMANDA

A aquisição deverá ser realizada conforme cronograma definido pela Administração, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Conformidade Legal: Os fornecedores devem cumprir as normas e regulamentações vigentes, incluindo certificações e licenças necessárias para a comercialização dos produtos. A observância das normas e regulamentações garante a legalidade e a segurança dos produtos, protegendo tanto a instituição quanto os usuários.

Especificação Técnica: As especificações dos produtos devem ser claras e detalhadas, garantindo que atendam às necessidades específicas dos setores.

Prazo de Entrega: É fundamental que sejam estabelecidos prazos realistas para a entrega dos bens e equipamentos, assegurando que as necessidades sejam atendidas em tempo hábil.

Suporte e Assistência técnica: O fornecedor deve oferecer suporte técnico e garantia dos produtos, assegurando que os mesmos tenham serviço de assistência técnica especializada, acessível, em caso de problemas ou falhas. A garantia de suporte técnico é importante para resolver rapidamente eventuais problemas, assegurando que os equipamentos funcionem adequadamente.

Sustentabilidade: Preferencialmente, os produtos adquiridos devem considerar aspectos de sustentabilidade, como a utilização de materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental.

Capacitação: Caso haja entendimento da contratante, o fornecedor deve incluir a capacitação da equipe que utilizará os novos materiais e mobiliário, garantindo que sejam utilizados de maneira adequada e eficiente.

Normas de Segurança e Qualidade: Os móveis e materiais permanentes e diversos devem atender às normas de segurança e qualidade exigidas pelas autoridades competentes. Isso pode incluir certificações de segurança se aplicável.

Em relação à qualidade devem ser produzidos com materiais duráveis e resistentes, capazes de suportar o uso constante. Além disso, devem ser livres de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, como chumbo, ftalatos e formaldeído. É importante que os produtos sejam fabricados de acordo com as normas técnicas e padrões de segurança vigentes.

Esses requisitos são fundamentais para garantir uma aquisição eficiente e alinhada às necessidades dos setores, promovendo um ambiente seguro e acolhedor aos usuários dos serviços ofertados pelas Secretarias demandantes.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas para a aquisição de móveis e materiais permanentes e diversos para atender as necessidades das diversas secretarias e setores do município:

a) LOCAÇÃO No mercado local/regional, não existem opções viáveis para locação de todo o material descrito, sendo uma medida inviável, visto que a necessidade não será suprida com locação adequada, e riscos que podem comprometer o resultado útil do processo, como móveis e materiais inadequados, ou qualidade inferior à pretendida com a contratação.

b) AQUISIÇÃO A aquisição surge como uma alternativa viável que atende as expectativas diante das necessidades iminentes, pois atende a normas específicas de saúde e segurança, garantindo que os móveis e materiais estejam em conformidade com as regulamentações vigentes. Com itens adequados e que atendem às especificações requisitadas por esta Administração Pública ao fornecer objetos novos, seguros e que suprem ao que é solicitado. Além de prezar pelo princípio da economicidade, ao evitar locações corriqueiras, o que demonstra a viabilidade da alternativa “b”.

c) CONFECÇÃO POR EFETIVO MUNICIPAL Quanto à eventual confecção de mobília de forma planejada, por servidores do quadro, entendemos que o efetivo atual é totalmente insuficiente para suprir a demanda, vez que possuem atribuições definidas, impossibilitando-os de mais esta prestação de serviço.

A alternativa que melhor atende é a “b”, aquisição de móveis e materiais permanentes e diversos, sendo a melhor solução para a administração pública, pois permite o controle patrimonial, assegura a adequação às normas ergonômicas e de segurança, e proporciona economia a longo prazo, evitando custos recorrentes com locação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação dos itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar para atender as demandas das diversos setores e Secretarias do Município de Pracuúba/Ap,

na quantidade descrita no item 5, por 12 meses, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração muinicipal conforme a Lei nº 14.133/2021.

O presente estudo prioriza a compra de itens que sejam adequados ao uso, levando em consideração a faixa etária dos usuários dos serviços, visando promover desenvolvimento físico, emocional e cognitivo de todos os munícipes atendidos, bem como o bem-estar e saúde dos indivíduos no ambiente de trabalho.

A verificação da qualidade dos materiais e a reputação dos fabricantes, garantem que os objetos adquiridos tenham razoável duração, capazes de suportar o uso contínuo, acarretando, deste modo, uma economia global em termos de custo/benefício.

Ademais, serão certificados de que os itens selecionados atendam aos padrões de segurança, qualidade, que sejam apropriados à idade dos usuários aos quais se destina, levando-se em consideração critérios de sustentabilidade, como materiais, processos de fabricação e para os que se aplicam, bem como a capacidade de serem reutilizados, reciclados ou descartados de forma ambientalmente responsável ao final de sua vida útil.

Além disto, a aquisição na forma elencada, visa garantir a escolha de produtos/materiais seguros, eficazes e adequados às necessidades específicas, bem como o cumprimento do dever de garantir a promoção do bem-estar, e saúde dos usuários dos serviços.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades estimadas têm como base os itens declarados no **Documento de Formalização de Demanda Ofício nº 004/2026-SEMADP/PMP**, sendo mantidas conforme originalmente previstas no referido certame, com o objetivo de atender de forma adequada às demandas das Secretarias do Município de Pracuúba/Ap.

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
1	**CENTRAL DE AR 30.000 BTUS** - Aparelho de ar condicionado capacidade 30.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter.	UND.	14
2	**CENTRAL DE AR 24.000 BTUS** - Aparelho de ar condicionado capacidade 24.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter.	UND.	92
3	**CENTRAL DE AR 18.000 BTUS** - APARELHO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT ESPECIFICACAO: :Tensao 127v, classificacao A para consumo de energia (com selo PROCEL) operacao frio, controle remoto sem fio, reducao de nivel de, fluxo de ar de alta eficiencia, filtro de ar antibacteriano, visualizacao central de facil leitura, desumidificador, oscilacao horizontal e vertical, ajuste automatico de fluxo de ar, timer programavel. Garantia minima de 12 meses contado da data de entrega do produto.	UND.	6
4	**CENTRAL DE AR 12.000 BTUS** - APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACID. 12.000 BTUS, tipo SPLIT, parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação fria, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável.	UND.	19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

5	**VENTILADOR DE PAREDE** - Ventilador tipo: parede, potência motor: 500, tensão alimentação: 110, características adicionais: hélice com 3 pás, material: aço, diâmetro: 100.	UND.	70
6	**BEBEDOURO INDUSTRIAL** - BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS CAPACIDADE ACIMA DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO;03 TORNEIRAS, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; MATERIAL DO TANQUE EM POLIPROPILENO RESISTENTE E DURÁVEL; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÔXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TEMPERATURA DA ÁGUA MÍNIMA APROXIMADAMENTE -2ºC E MÁXIMA APROXIMADAMENTE 7ºC; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MEDINDO 1,37CM, LARGURA MEDINDO 0,58CM, PROFUNDIDADE MEDINDO 0,38CM, TENDO COMO GARANTIA DE 02 ANOS.	UND.	7
7	**FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO** - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - DOIS FORNOS; QUEIMADORES DUPLOS; 6 BOCAS; AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; MEDIDAS: 85,9CM PROFUNDIDADE X 146,6CM COMPRIMENTO X 81,5CM ALTURA; PERFIL: 6,5CM; QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO: 3 QUEIMADORES DUPLOS COM CONSUMO DE 600GR/H, 3 QUEIMADORES SIMPLES COM CONSUMO DE 300GR/H; 2 FORNOS COM CAPACIDADE PARA 93 LITROS; MEDIDA INTERNA DO FORNO: 58 X 55 X 29CM; CONSUMO DO FORNO DE 600GR/H; CHAPA BIFETEIRA COM CONSUMO DE 600GR/H; QUADRO SEM EMENDAS; GRELHAS FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO; BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA GRAFITE.	UND.	8
8	**FORNO INDUSTRIAL A GÁS** - Forno Industrial tipo: a gás, material: chapa aço inoxidável, características adicionais: com 2 câmeras e formas independentes, comprimento: 900, largura: 900, altura: 250, tipo câmera: dupla, aplicação: cozinha.	UND.	8
9	**BATEDEIRA INDUSTRIAL** - Batedeira Industrial material corpo: aço carbono, capacidade: 20, potência motor: 1/2, quantidade velocidade: 6, tensão alimentação: 110, acessórios: 3 batedores tipo espiral, raquete e globo.	UND.	8
10	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** - Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: Aço Inox Capacidade: 10 L Potência Motor: 0,75 CV Tensão Nominal: 220 V Material Tampa: Alumínio.	UND.	8
11	**EXTRATOR DE SUCO** - Extrator de Suco industrial, aço inox, 400w.	UND.	8
12	**MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS -** Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Dimensões: Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; Altura máxima: 420 mm; Profundidade máxima: 420 mm; Volume mínimo: 1,5 litros. Características: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos; Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras; Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento; Trava de segurança; Cabo com armazenamento integrado; Base firme com pés antideslizantes (ventosa); Motor com potência mínima de 700W; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Acessórios: Batedor para mistura de massas.	UND.	8
13	**FREEZER HORIZONTAL DUAS TAMPAS 550 LITROS** - DESCRIÇÃO GERAL: FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS SUPERIORES INDEPENDENTES, DESTINADO À CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CONGELADOS E RESFRIADOS, DE USO INSTITUCIONAL (COZINHA ESCOLAR, REFEITÓRIO OU ALMOXARIFADO). EQUIPAMENTO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BAIXO RUÍDO, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A (INMETRO) E FUNCIONAMENTO COM GÁS ECOLÓGICO. 2. CAPACIDADE E DIMENSÕES APROXIMADAS: CAPACIDADE ÚTIL: MÍNIMA	UND.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	DE 400 LITROS E MÁXIMA DE 550 LITROS; TIPO DE TAMPAS: DUAS TAMPAS BASCULANTES, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E VEDAÇÃO EM BORRACHA MAGNÉTICA; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 130 CM A 160 CM; LARGURA: 65 CM A 75 CM; ALTURA: 85 CM A 95 CM. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE (LIVRE DE CFC). TAMPAS COM PUXADORES ERGONÔMICOS E CONTRAPESO PARA ABERTURA SUAVE. CESTOS INTERNOS REMOVÍVEIS DE ARAME GALVANIZADO (MÍNIMO 1 POR COMPARTIMENTO). DRENO FRONTAL.		
14	**GELADEIRA DUPLEX FROST FREE 421 LITROS** - Geladeira/refrigerador com capacidade útil mínima de 472 litros, do tipo duplex, sistema Frost Free, equipada com freezer e prateleiras internas, refrigerador com prateleiras de vidro temperado ou material de alta resistência, gavetas para hortifruti e porta com prateleiras ajustáveis e suporte para garrafas. 220V. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	10
15	**BOMBA DE ENCHER BALÃO COM 4 BICOS** - Inflador Elétrico Balão Bexiga Compressor Bomba 2 Bicos Festa: Potência de 600W. Pode encher até 2 balões ao mesmo tempo em 2 segundos. Compartimento para guardar a cabo de energia que torna o produto extremamente compacto. Botão liga e desliga que aciona simultaneamente os bocais. Bocal funciona individualmente ao ser pressionado. Voltagem: 127v ou 220v (deve ser escolhida na hora da compra). Cor: Rosa e Azul (deve ser escolhida na hora da compra). Potência: 600W; Ruído.	UND.	15
16	**CAIXA DE SOM 200W** - caixa amplificada com usb / cartão sd microfone sem fio; caixa de som portátil com alça/ rodas para transporte,reproduz: arquivos mp3 em dispositivos usb / cartão sd; rádio fm, controle remoto; microfone sem fio, entrada de áudio p2 e p10, entrada, usb /cartão sd alto falante mínimo de 12 driver, alimentação: bivolt 100 240vac; deve possuir bateria interna recarregável; potência não inferiora 200w rms; deve possuir função degravação via pen drive ou cartão sd. Apresentar marca.	UND.	20
17	**MÁQUINA DE RECORTE DE PAPEL E TECIDO** - MÁQUINA P/RECORTE DE PAPÉIS E TECIDOS 110V SDX85 DESENHOS EMBUTIDOS: 251 FONTES EMBUTIDAS: 5 MEMÓRIA INTERNA CONEXÃO DIRETA VIA CABO USB EDIÇÃO NA TELA ENTRADA USB CONEXÃO SEM FIO AO PC OU TABLET PRONTO PARA REDE SEM FIO FUNÇÃO ZOOM ÁREA DE TRABALHO DE CRAFITING ÁREA DE TRABALHO: 30,5 X 30,5 CM (12 X 12 POL.) DIGITALIZAÇÃO AJUSTE DA DIGITALIZAÇÃO EM SEGUNDO PLANO: MAIS ESCURO, MAIS CLARO FORMATOS DE ARQUIVO SUPORTADOS: FCM, SVG DIGITALIZAR PARA USB RECURSOS DO SCANNER RESOLUÇÃO DO SCANNER (DPI): 600 DIGITALIZAR PARA RECORTAR DADOS: TIPO DE DETECÇÃO: CONTORNO, TIPO DE DETECÇÃO: REGIÃO, TIPO DE DETECÇÃO: LINHA (AFINAMENTO) CARACTERÍSTICAS DE PESQUISA DESENHOS EMBUTIDOS: 251 FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO RECURSOS: EDIÇÃO NA TELA COMPATIBILIDADE DE MATERIAIS: LENÇO DE PAPEL, VELINO, FELTRO, IMÃ, TECIDO, CARTOLINA, MADEIRA BALSA, PAPEL DE IMPRESSÃO ENERGIA 110V ITENS INCLUSOS CANETA TOUCH ESPÁTULA BOLSA DE ACESSÓRIOS ESTEIRA DE ADERÊNCIA PADRÃO (CADXMATSTD12) SUPORTE E LÂMINA DE CORTE PADRÃO PRETO (CADXHLD1 / CADXBLD1) LIVRO DE PROJETOS.	UND.	7

LOTE 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
1	**QUADRO BRANCO** - Quadro Branco - Material: Laminado Melamínico Brilhante | Acabamento Superficial Moldura: Anodizado | Largura: 1,20 M | Comprimento: 2 M | Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincéis | Tipo Fixação: Parede | Material Moldura: Alumínio.	UND.	50
2	**QUADRO DE AVISO** - QUADRO DE AVISO COM MOLDURA EM ALUMINO CORTICA APARENTE 100 X 70CM – STALO.	UND.	14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LOTE 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
1	**NOTEBOOK** - MEMÓRIA RAM: 16GB, Armazenamento SSD 512GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UND.	25
2	**DATASHOW -** TECNOLOGIA DLP; RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600 PIXELS); RESOLUÇÃO COMPATÍVEL: UXGA (1600 X 1200) OU SUPERIOR; CONTRASTE MÍNIMO: ATÉ 20.000:1; LUMINOSIDADE/BRILHO: SUPERIOR A 3500 ANSI LÚMENS; RELAÇÃO DE PROPORÇÃO: 4:3 (NATIVO) E COMPATIBILIDADE 16X9; LÂMPADA EM MODO ECONÔMICO MÍNIMO ATÉ 13.000 HORAS TAMANHO DA IMAGEM: ATÉ 300"; ÁUDIO COM POTÊNCIA MÍNIMA 9W. ATÉ 30 DB.	UND.	15
3	**TELA DE PROJEÇÃO** - Tela Projeção material estrutura: alumínio, tipo ajuste tela: altura, tipo tripé: profissional.	UND.	15
4	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** - Impressora multifuncional monocromática – Funções de impressão, Digitalização e Cópia. Velocidade mínima de impressão de 40ppm. Resolução de imagem de até 1200 x 1200 dpi. Impressão de Dupla Face Automático. Conectividade via USB e Cabo Ethernet. Compatível com todos os sistemas operacionais. Tela Digital em LCD. Velocidade do processador de no mínimo 600mhz. Memória mínima de 256mb e máximo de 512mb. Capacidade máxima de até 350 folhas. Bandeja de entrada para no mínimo 250 folhas e bandeja de uso geral para no mínimo 50 folhas. Acessórios incluídos: Cabo de alimentação, Cartucho original e Manual do usuário. Voltagem de 220v. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND.	22
5	**IMPRESSORA EMPRESARIAL COLORIDA** - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (NOVO) – TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA DE 4 CORES (ALTA PRODUÇÃO), COLORIDA DE ALTA PRODUÇÃO, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MODO RASCUNHO DE APROX. 34 ISO PPM, APROPRIADA PARA PRODUTIVIDADE EMPRESARIAL, COM CONECTIVIDADE WIRELESS E USB, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO EM TAMANHO CARTA E A4, TENSÃO: 220V OU BIVOLT, CICLO DE TRABALHO MENSAL RECOMENDADO DE ATÉ 8MIL PAGINAS E MÁXIMO DE ATÉ 75MIL PÁGINAS, SCANNER AUTOMÁTICO: DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, COM TELA EM LCD MÍNIMA DE 4" TÁTIL A COR, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO 250 FOLHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.EXEMPLO DE PRODUTO COMPATÍVEL PARA REFERÊNCIA: EPSON WF-C5810".	UND.	12
6	**COMPUTADOR DE MESA** - COMPUTADOR DESKTOP: Computador de mesa tipo torre, novo, de primeiro uso com configuração mínima de: Processador: mínimo de 10 núcleos físicos e 16 threads, frequência turbo máximo igual ou superior a 4,60 GHz, cache mínimo de 20 MB. Desempenho equivalente ou superior ao processador Intel® Core™ i5 – 13400 (13ª geração) ou processador de desempenho comprovado similar. Memória: 8 GB DDR4, frequência mínima de 3200 MHz. Expansão suportada até pelo menos 64 GB. Armazenamento: SSD NVMe M.2 PCIe Gen4, capacidade mínima de 256 GB.Placa Gráfica: integrada ou dedicada, com desempenho equivalente ou superior a soluções gráficas modernas para uso corporativo.Placa Mãe compatível com o processador especificado, Socket LGA1700 ou equivalente, Chipset compatível com DDR4 e PCIe 4.0, rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps integrada e áudio integrado padrão High Definition (HD).Conectividade sem fio: Placa ou adaptador WI-FI banda dupla 802.11ac ou superior.Áudio: Áudio de Alta Definição (HD);Fonte de Alimentação: Interna, b	UND.	120
7	**CAIXA DE SOM AMPLIFICADA GRANDE** - SOM TIPO 04: Equipamentos de som e luz para atender shows em espaços grandes, com bandas de formação grande. -08 Line array (JBL, LS Audio, Norton, Meyer Sound ou similares) -8 subwoofers 2x18 -02 mesas de som digitais, mínimo de 32 canais (M32, TF5, CL3, M7CL, LS9, ou similares) -06 monitores de áudio (SM400, Clair Brothers,	UND.	10

	caixas amplificadas Yamaha, QSC, Mackie, EV, D.A.S. ou similares) -Monitoramento para o baterista (Sistema de fones ou retorno) - Sistema de fones de ouvido 8 vias (Powerplay ou similar) -SideFill stereo com Subwoofer -35 microfones com fio (Shure, Sennheiser, AKG ou similares, para vozes e instrumentos) -06 microfones sem fio para voz -15 microfones headset (em caso de apresentações teatrais) -12 direct box -35 pedestais -Backline de banda completo: Bateria completa com kit de microfonação, 2 amplificadores de guitarra, 1 amplificadores de baixo. - Cabos e conexões necessárias		
8	**TELEVISÃO SMART 40 POLEGADAS** - Televisão Smart, LED 40 polegadas, resolução minima Full HD, com suporte de parede ou base para sala de espera ou atividades.	UND.	12
9	**MICROFONE COM FIO** - O equipamento deverá possuir: cápsula dinâmica de alta sensibilidade adequada para voz; resposta de frequência ampla para captação clara e natural; construção resistente em metal ou material de alta durabilidade; chave liga/desliga; cabo com comprimento mínimo de 3 metros com conectores XLR e/ou P10 conforme necessidade; padrão polar adequado para uso em palco e eventos (cardioide ou equivalente); baixa suscetibilidade a ruídos e interferências; corpo ergonômico para uso manual ou em pedestal; adequado para utilização em eventos, apresentações e sonorizações diversas.BIVOLT ou 200v	UND.	15
10	**Microfone** - MICROFONE, TIPO DE MÃO SEM FIO, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 20 A 20.000 HZ, TIPORECEPTOR 2 ANTENAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 MICROFONES C/SIST.DUPLO, 2TRANSMISSORES C/ CÁP S, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR 220 VCA, ALIMENTAÇÃORECEPTOR 15 VDC, FREQUÊNCIA UHF 3 BANDAS- 700 A 900 MHZ, APLICAÇÃO ESTÚDIO,PALCO E AUDITÓRIO, SENSIBILIDADE +/- 3 DB		15
11	**PLASTIFICADORA POLISELADORA** - QUENTE E FRIO +. Especificação: - Plastifica até o tamanho A3, a quente ou a frio; Sistema de aquecimento por resistência; Economia de energia elétrica; Pré-aquecimento, laminação e resfriamento rápidos (em torno de 4 minutos); Seis ajustes de temperatura, precisas e constantes; Baixo nível de ruído; Painel de controle com todas as funções; Botão que move o material a ser laminado para frente ou para trás; Botão liga-desliga; Led de temperatura constante; Display visor de temperatura; Led que indica quando a máquina está ligada; Não precisa de protetor térmico; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Potência: 560w; Padrão de 125 mic, tamanho A3; Plastifica até tamanho A3 e A4; 4 cilindros; Largura: 320mm; Velocidade: 650m/min; Espessura máxima de laminação: 1mm; Temperatura de operação: 100ºC - 160ºC; Tempo de aquecimento: aproximadamente 4 minutos; Pode ser usado filme plástico de 50 a 250 mícrons; Material utilizado para plastificação: polaseal; Itens Inclusos: 1 Pla	UND.	15
12	**ENCADERNADORA PERFURADORA** - ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 COM CAPACIDADE DE 25 FOLHAS, PROFISSIONAL FUNIDA EM ZINCO.	UND.	15
13	**NOBREAK** - NOBREAK 1800VA ENTRADA 220V SAÍDA 120V.	UND.	120
14	**TAB M9 / P12 Tablet**: Processador: Octa-core (mínimo de 1.8 GHz ou superior para garantir fluidez). Memória RAM: Mínimo de 4 GB (6 GB ou mais é o ideal para multitarefa, mas 4 GB atende bem). Armazenamento Interno: Mínimo de 64 GB ou 128 GB (essencial para armazenar dados de cadastros quando offline). Tela: 8 a 10.9 polegadas (LCD IPS ou TFT), com boa resolução (HD+ ou Full HD) e tela capacitiva sensível ao toque. Conectividade: Wi-Fi (dual-band) + 4G LTE (chip de celular) para sincronização de dados na rua. Bateria: Alta capacidade (5000 mAh a 8000 mAh), suficiente para um dia inteiro de trabalho (8h+), visando uso intenso. UND 10 Câmera: Traseira de no mínimo 8 MP (para foto de documentos) e frontal de 2 MP ou mais. Sistema Operacional: Android 13 ou superior (para garantir compatibilidade futura com o e-SUS e segurança). Recursos de Resistência (Foco em Uso de Campo) Certificação IP68/IP69K: Resistência contra água e poeira, essencial para visitas em dias de chuva ou ambientes com poeira. Proteção Militar (MIL-STD-810H): Resistência a quedas, vibrações temperaturas extremas.	UND.	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LOTE 04			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
1	**Armário de aço/12 portas (guarda volume**) Roupeiro de 12 portas, sendo 1 superior, 2 localizadas na parte central do corpo e 1 inferior, cada porta com dimensões aproximadas de 272 x 420 mm, dividido em 2 corpos confeccionados em chapa de aço SAE-1008/1012 com espessura de 0,75 mm (#22). As dimensões gerais aproximadas do móvel são 1820 (A) X 925 (L) X420 (P). O mecanismo de abertura das portas deve ser do tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas por porta. Cada dobradiça deve ser composta por 2 corpos, um com 2 bainhas e outro com 3 bainhas, posicionados concentricamente entre as faces cilíndricas e unidos por pino de 4 mm de diâmetro. A altura máxima das dobradiças, após a união, deve ser de 60 mm. O sistema de travamento das portas é individual por porta, do tipo “pitão para cadeado”, com 2 alojamentos destinados à utilização de cadeado. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência, as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes e devem possuir reforço interno tipo “ômega” fixado na parte central no sentido vertical. Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer 2 sistemas de ventilação estampados na própria porta do móvel, um conjunto na parte superior e um na parte inferior de cada porta, com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo-relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas da porta etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Os pés niveladores deverão ser em polipropileno injetado que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em 1 estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abrigará 1 porca rebite utilizada para fixar por rosca os pés niveladores. O tratamento antiferruginoso é realizado em túnel com aplicação por spray, incluindo as etapas de desengraxe, fosfatização com fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e aplicação de passivador inorgânico, o que proporciona camadas protetivas distribuídas uniformemente sobre o aço e aumenta a resistência à corrosão e intempéries. A pintura é feita em linha contínua com equipamento do tipo corona, utilizando tinta em pó poliéster ou híbrida (epóxi-poliéster), aplicada por processo eletrostático com acabamento texturizado. A camada de tinta deve ter espessura entre 80 e 90 micra. A cura ocorre em estufa, com a peça atingindo temperatura mínima de 200 °C por um período de 10 minutos, garantindo polimerização completa, excelente aderência e alta resistência ao desgaste. Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) • Laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; • Laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; • Laudo emitido por laboratório de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D	UND.	10

	3363:2005; • Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; • Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010;		
2	**Armário de aço/02 portas/ 04 prateleiras**: Armário confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 (#22) com dimensões aproximadas de 1980x1200x450mm (AxLxP), cor cinza e acabamento texturizado, constituído de 2 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo "Maçaneta com Fechadura" acompanhando 2 chaves, 4 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com 2 dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto-relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado co m rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço-carbono e revestimento de superfície (zinco), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única. Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer sistemas de ventilação com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. O tratamento antiferruginoso é realizado em túnel com aplicação por spray, incluindo as etapas de desengraxe, fosfatização com fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e aplicação de passivador inorgânico, o que proporciona camadas protetivas distribuídas uniformemente sobre o aço e aumenta a resistência à corrosão e intempéries. A pintura é feita em linha contínua com equipamento do tipo corona, utilizando tinta em pó poliéster ou híbrida (epóxi-poliéster), aplicada por processo eletrostático com acabamento texturizado. A camada de tinta deve ter espessura entre 80 e 90 micra. A cura ocorre em estufa, com a peça atingindo temperatura mínima de 200 °C por um período de 10 minutos, garantindo polimerização completa, excelente aderência e alta resistência ao desgaste. Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) • Laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; • Laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; • Laudo emitido por laboratório de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005;	UND.	120

	• Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; • Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010;		
3	**Estante de aço industrial/ 06 bandejas**: Estantes com dimensões aproximadas 925 (L) x 300 (P) x 2000 (H) mm. Todos os componentes da estante (prateleiras, colunas e reforços) devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #22 e prateleira chapa #28. Constituída de quatro colunas com seção em L, espessura de 0,75 mm (#22), abas 30x30 mm perfuradas (furo oblongo) em passo de 50 mm para ajuste de altura das prateleiras. Cinco prateleiras removíveis, possibilitando a regulagem de altura, com espessura de 0,38 mm (#28), um reforço em formato de ômega com 8 dobras unido por solda ponto na parte inferior central no sentido longitudinal de cada prateleira, a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Com sapatas metálicas dispostas e parafusadas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto de arestas cortantes do aço com o piso. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó hibrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média de 50 micra. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 ºC por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto . Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) • Laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; • Laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; • Laudo emitido por laboratório de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; • Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; • Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010;	UND.	180
4	**Cadeira executiva Giratória**: Rodízios: Rodízio de PU: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando – se a pisos rígidos. Base Standard Diretor: Constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm. As pás de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e travadas por soldagem MIG, formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm. O anel central é fabricado em tubo de aço carbono, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto recebe uma blindagem, montada por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento, além de possuir uma blindagem telescópica para a coluna a gás, ambas fabricadas	UND.	296

		em polipropileno. Coluna a Gás: É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 4 e possui curso de 123 mm. Mecanismo: Plataforma Diretor: Conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás, afim de propiciar a regulagem de altura do assento. A inclinação do mecanismo em relação ao piso é de aproximadamente 4°. A plataforma é fabricada com chapas de aço na espessura de 2,65 mm. A alavanca é fabricada em termoplástico através do processo de injeção. A plataforma recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao componente. Assento: Conjunto constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 35 mm. O conjunto é revestido com vinil na cor preta pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 482 mm de largura e 456 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. Encosto: Conjunto constituído por estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 47 mm. O conjunto é revestido com vinil na cor preta pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 461 mm de largura e 414 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal. c) Certificado de conformidade com a ABNT NBR 13962, que trata das características físicas e dimensionais de cadeiras para escritório. d) Certificado de Sistema de Gestão da Qualidade Conforme ISO 9001 e) Certificado de Sistema de Gestão Ambiental Conforme ISO 14001 f) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.)		
5		**Mesa Retangular Pé Metálico**: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado	UND.	30

		melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Os pés metálicos são compostos por base estampada em chapa de aço carbono fina frio 1.9mm SAE1008, sendo conformada com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica, em sua parte inferior são soldados suportes com rebite 5/16" para colocação de sapatas. Coluna dobrada em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm SAE1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina frio 1.2mm SAE1008, a mesma podendo ser sacável. Travessa superior em ferro chato em 1 ½"x1/4 em aço fina frio medindo 450x38x6.35mm SAE1008. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200ºC. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, este sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos e painel frontal e logo os pés sendo fixado ao tampo com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso Medidas: 1400x600x740mm Cor: Amadeirado/Preto Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal. c) Certificado de conformidade com a ABNT NBR 13966:2008, que trata das dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões. d) Comprovação da observância dos critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790, utilizada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou com o padrão FSC (Forest Stewardship Council ou Conselho de Manejo Florestal). A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. e) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais)		
6		**Mesa Reunião Retangular com Caixas de tomadas e Pé Metálico**: Tampo em formato bote confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema	UND.	7

		holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, os mesmos recebem espelho para melhor aplicação, além de 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Produto dotado de painel frontal duplo para passagem de cabeamento horizontal e assim ficando as caixas de tomadas totalmente escondidas sem nenhum problema de visualizar cabos. Os pés metálicos são compostos por base estampada em chapa de aço carbono fina frio 1.9mm SAE1008, sendo conformada com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica, em sua parte inferior são soldados suportes com rebite 5/16” para colocação de sapatas. Coluna dobrada em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm SAE1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina frio 1.2mm SAE1008, a mesma podendo ser sacável. Travessa superior em ferro chato em 1 ½”x1/4 em aço fina frio medindo 450x38x6.35mm SAE1008. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200ºC. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, este sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos e painel frontal e logo os pés sendo fixado ao tampo com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas: 2700x1100x740mm Cor: Ameixa/Preto Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal. c) Certificado de conformidade com a ABNT NBR 13966:2008, que trata das dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões. d) Comprovação da observância dos critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790, utilizada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou com o padrão FSC			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	(Forest Stewardship Council ou Conselho de Manejo Florestal). A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. e) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais)		
7	**Mesa Retangular Pé Metálico**: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Os pés metálicos são compostos por base estampada em chapa de aço carbono fina frio 1.9mm SAE1008, sendo conformada com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica, em sua parte inferior são soldados suportes com rebite 5/16" para colocação de sapatas. Coluna dobrada em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm SAE1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina frio 1.2mm SAE1008, a mesma podendo ser sacável. Travessa superior em ferro chato em 1 ½"x1/4 em aço fina frio medindo 450x38x6.35mm SAE1008. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200ºC. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, este sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos e painel frontal e logo os pés sendo fixado ao tampo com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso Medidas: 1200x700x740mm Cor: Amadeirado/Preto Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal. c) Certificado de conformidade com a ABNT NBR 13966:2008, que trata das dimensões de mesas	UND.	80

		de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões. d) Comprovação da observância dos critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790, utilizada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou com o padrão FSC (Forest Stewardship Council ou Conselho de Manejo Florestal). A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. e) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais)		
	8	**Conjunto professor**: a) Mesa Possui tampo modular em plástico injetado que se fixa à estrutura por meio de quatro encaixes nas laterais da mesa, sendo dois em cada lado e quatro parafusos. Possui tapa coxas de 660 x 250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por quatro parafusos soberbos. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção retangular 20 x 40 mm com 1,2 mm de espessura, composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2” com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 38,10 x 0,9 mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Toda as partes metálicas recebem uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. b) cadeira Sapata: As sapatas fixadas à base são fabricadas em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). O corpo da sapata é constituído por um eixo vertical, perpendicular ao piso, de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco. Base Giratória Base Standard Secretária: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 555 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). Coluna a Gás Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e que possui a	UND.	48

		função de regulagem de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta abaixo do assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura. Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). Plataforma UnivPlax: A plataforma é um conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A inclinação do mecanismo em relação ao piso é de aproximadamente 4°. A plataforma é fabricada com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5 mm sendo fixada ao assento por quatro parafusos sextavados com dimensões aproximadas de ¼" x 1.½". A plataforma recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460mm (largura) x 415 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,22 mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura)x335mm (altura)apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unidoàestrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal.			

	c) Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas pelo modelo 5 de certificação - ensaios: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363 e ABNT NBR 10545. d) Normas ASTM E1252:1998; ASTM D790:2017; ISO 178:2019 e ASTM D256:2023. e) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais)		
9	**Conjunto escolar infantil CJA 03**: a) Cadeira Faixas de estatura 1190 à 1420 Largura do Assento 394 Largura do Encosto 398 Altura do Assento 354 Profundidade útil do Assento 303 A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas, fixadores plásticos e parafusos. A estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. b) Mesa Faixas de estatura 1190 à 1420 Largura do tampo 616 Profundidade do tampo 482 Altura do tampo 594 A estrutura metálica é confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20 x 20 mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm e espessura de parede de 1,5 mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. As pernas da mesa são fabricadas com tubo oblongo 29 x 58 mm espessura 1,5 mm que são soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem de cada perna da mesa a estrutura se dá por meio de encaixe cônico, o qual é travado por meio de um parafuso. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui um porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais.	UND.	180

		O tampo é injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de encaixes laterais e cinco torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. O tampo possui ainda um porta objetos retangular em sua parte frontal. Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal. c) Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas pelo modelo 5 de certificação - ensaios: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363 e ABNT NBR 10545. d) Normas ASTM E1252:1998; ASTM D790:2017; ISO 178:2019 e ASTM D256:2023. e) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais)		
10		**Conjunto escolar juvenil CJA 04**: a) Cadeira Faixas de estatura 1330 à 1590 Largura do Assento 395 Largura do Encosto 398 Altura do Assento 380 Profundidade útil do Assento 323 A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas, fixadores plásticos e parafusos. A estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. b) Mesa Faixas de estatura 1330 à 1590 Largura do tampo 617 Profundidade do tampo 483 Altura do tampo 648	UND.	270

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

		A estrutura metálica é confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20 x 20 mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm e espessura de parede de 1,5 mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. As pernas da mesa são fabricadas com tubo oblongo 29 x 58 mm espessura 1,5 mm que são soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem de cada perna da mesa a estrutura se dá por meio de encaixe cônico, o qual é travado por meio de um parafuso. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui um porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. O tampo é injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de encaixes laterais e cinco torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. O tampo possui ainda um porta objetos retangular em sua parte frontal. Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal. c) Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas pelo modelo 5 de certificação - ensaios: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363 e ABNT NBR 10545. d) Normas ASTM E1252:1998; ASTM D790:2017; ISO 178:2019 e ASTM D256:2023. e) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais)		
11	**Conjunto escolar adulto CJA 06**: a) Cadeira Faixas de estatura 1590 à 1880 Largura do Assento 392 Largura do Encosto 396 Altura do Assento 456 Profundidade útil do Assento 413 A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas, fixadores plásticos e parafusos. A estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a	UND.	250

		fim de não obstruir a circulação sanguínea. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. b) Mesa Faixas de estatura 1590 à 1880 Largura do tampo 616 Profundidade do tampo 482 Altura do tampo 760 A estrutura metálica é confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20 x 20 mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm e espessura de parede de 1,5 mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. As pernas da mesa são fabricadas com tubo oblongo 29 x 58 mm espessura 1,5 mm que são soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem de cada perna da mesa a estrutura se dá por meio de encaixe cônico, o qual é travado por meio de um parafuso. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui um porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. O tampo é injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de encaixes laterais e cinco torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. O tampo possui ainda um porta objetos retangular em sua parte frontal. Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal. c) Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas pelo modelo 5 de certificação - ensaios: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363 e ABNT NBR 10545. d) Normas ASTM E1252:1998; ASTM D790:2017; ISO 178:2019 e ASTM D256:2023. e) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais)		
12	**Conjunto refeitório infantil CJA 03 c/ 10 cadeiras:** a) Mesa: A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20 x 40 mm com 1,2 mm composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø 2”, com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos.	UND.	16

		As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2' com 0,9 mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno. Toda a estrutura tem que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto A mesa é composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo quatro encaixes nas laterais da mesa, sendo dois de cada lado, e quatro parafusos por módulo. b) Cadeira A estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø19,05mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Assento: O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio afim de não obstruir a circulação sanguínea. Encosto: O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal. c) Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas pelo modelo 5 de certificação - ensaios: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363 e ABNT NBR 10545. d) Normas ASTM E1252:1998; ASTM D790:2017; ISO 178:2019 e ASTM D256:2023. e) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais)		
13		**Conjunto refeitório juvenil CJA 04 c/ 10 cadeiras**: a) Mesa: A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20 x 40 mm com 1,2 mm composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø 2", com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2' com 0,9 mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para	UND.	18

	nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno. Toda a estrutura tem que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto A mesa é composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo quatro encaixes nas laterais da mesa, sendo dois de cada lado, e quatro parafusos por módulo. b) Cadeira A estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø19,05mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Assento: O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio afim de não obstruir a circulação sanguínea. Encosto: O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal. c) Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas pelo modelo 5 de certificação - ensaios: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363 e ABNT NBR 10545. d) Normas ASTM E1252:1998; ASTM D790:2017; ISO 178:2019 e ASTM D256:2023. e) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais)		
14	**Conjunto refeitório adulto CJA 06 c/ 10 cadeiras**: a) Mesa: A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20 x 40 mm com 1,2 mm composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø 2”, com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2’ com 0,9 mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno. Toda a estrutura tem que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em	UND.	16

		nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto A mesa é composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo quatro encaixes nas laterais da mesa, sendo dois de cada lado, e quatro parafusos por módulo. b) Cadeira A estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø19,05mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Assento: O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio afim de não obstruir a circulação sanguínea. Encosto: O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal. c) Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas pelo modelo 5 de certificação - ensaios: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363 e ABNT NBR 10545. d) Normas ASTM E1252:1998; ASTM D790:2017; ISO 178:2019 e ASTM D256:2023. e) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais)		
15		**MESA DE MADEIRA 1,20X0,80** - Mesa da copa com 4 cadeiras. Cor: Branca ou amadeirada clara. Material: Mesa em MDF ou madeira; destinada ao descanso e alimentação dos profissionais, promovendo bem-estar e organização do ambiente de trabalho.	UND.	10

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado da Aquisição (Natureza Permanente) é de **R$ 3.623.694,56** (Três milhões, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Quando esta Administração Pública Municipal de Pracuúba/Ap concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em vários itens, pela descrição e correlacionando-os pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

A opção de licitar pelo ITEM, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há o que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto da contratação, que será executado por meio de um único contrato.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os móveis e materiais novos podem contribuir significativamente para melhorar o ambiente, proporcionando espaços mais seguros, confortáveis e acolhedores.
Disponibilidade de móveis e materiais modernos e funcionais podem facilitar o trabalho dos colaboradores, permitindo-lhes oferecer seus serviços com mais eficiência e adaptada às necessidades dos setores.

A aquisição de móveis e materiais permanentes e diversos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pracuúba/AP é uma parte importante da gestão pública, visando garantir que as secretarias tenham os recursos necessários para desempenhar suas funções de forma eficiente.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação em tela faz parte do planejamento de contratações (SEMADP) para o exercício corrente e está prevista no orçamento do Município.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A celebração de um contrato exige uma análise prévia criteriosa para garantir sua viabilidade técnica, jurídica e econômica. Inicialmente, é fundamental definir com precisão o escopo dos serviços, especificando as atividades a serem executadas, os materiais ou recursos necessários e as normas aplicáveis, assegurando que as obrigações contratuais sejam cumpridas de maneira eficaz e dentro dos padrões exigidos.

No aspecto jurídico, deve-se assegurar que o processo de contratação atenda às exigências da legislação vigente, especialmente no caso de contratações públicas, que devem observar a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Além disso, é essencial a indicação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das cláusulas pactuadas e adoção de medidas preventivas ou corretivas, minimizando riscos de inexecução ou falhas.

Sob a ótica econômica, a elaboração de um orçamento detalhado é essencial para garantir a viabilidade financeira do contrato. Deve-se considerar os custos envolvidos, possíveis reajustes, bem como a necessidade de recursos adicionais para eventuais adequações. A previsão de um cronograma bem definido permitirá minimizar impactos operacionais e assegurar a execução dentro do prazo estipulado, evitando custos extras decorrentes de atrasos ou retrabalho.

Por fim, a adoção de boas práticas de gestão contratual, aliada a uma fiscalização eficiente, será fundamental para assegurar a qualidade da execução e o cumprimento dos objetivos estabelecidos. Com uma análise prévia bem conduzida e uma gestão estruturada, o contrato pode ser celebrado com maior segurança e eficiência, garantindo melhores resultados e mitigando riscos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de móveis e materiais permanentes e diversos para atender as necessidades da Administração pode gerar diversos impactos. A seguir, são descritos possíveis impactos e as respectivas medidas mitigadoras:

Extração de Recursos Naturais: A produção desses itens muitas vezes envolve a extração de madeira, metais e plásticos, o que pode levar ao desmatamento, degradação de habitats e poluição.

Produção e Processamento: A fabricação pode gerar resíduos, poluição do ar e da água, e consumir grandes quantidades de energia.
Transporte: O transporte dos produtos contribui para a emissão de gases de efeito estufa, especialmente se forem importados de longe.

Certificações de segurança: Escolher produtos com certificações de segurança e conformidade com normas ambientais.

Transparência nos materiais: Optar por fabricantes que forneçam informações claras sobre a composição dos produtos.

Medidas Mitigadoras
Escolher materiais sustentáveis:
- Optar por produtos feitos de madeira certificada (como FSC), plásticos reciclados ou materiais biodegradáveis.
- Promover a economia circular: Priorizar fabricantes que utilizam processos de reciclagem e reuso.

Selecionar fornecedores responsáveis:
- Escolher empresas que adotem práticas sustentáveis e reduzam suas emissões de carbono.
- Investir em eficiência energética: Optar por produtos que utilizem tecnologias de baixo consumo energético.

Preferir fornecedores locais:
- Reduzir a distância de transporte e apoiar a economia local.
- Utilizar transportes sustentáveis: Sempre que possível, escolher modos de transporte menos poluentes.

Certificações de segurança:
- Escolher produtos com certificações de segurança e conformidade com normas ambientais.
- Transparência nos materiais: Optar por fabricantes que forneçam informações claras sobre a composição dos produtos.

Essas medidas mitigadoras ajudam a minimizar os impactos ambientais negativos e maximizar os benefícios socioambientais com a promoção de práticas de consumo mais sustentáveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

PROC. Nº: 017/2026-SEMADP/PMP

FOLHA_____

ASSIN._____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Com base nas especificações e equisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia - se viável a contratação pretendida.

Pracuúba/AP, 03 de fevereiro de 2026.

DANIELA AMORAS BARATA

MERIAM KEILLY DOS SANTOS MIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026-SEMADP/PMP

TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura do prodecimento licitatório, nos temos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Em: _____/_____/2026.

ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR
PREFEITO DE PRACUÚBA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021;
1.2. Decreto Municipal nº 09/2024-GAB/PMP, de 06 de fevereiro de 2024;
1.3. Decreto Municipal nº 10/2024-GAB/PMP, de 06 de fevereiro de 2024.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de Materiais Permanentes, compreendendo Mobiliário Corporativo e Institucional, Incluindo Mesas, Cadeiras, Gaveteiros, Armários e Sofás, destinados à Equipagem, Reestruturação e Melhoria das condições de Funcionamento dos Ambientes Administrativos, Operacionais e de Atendimento ao Público da Prefeitura Municipal de Pracuúba/Ap, Suas Respectivas Secretarias e os Fundos Municipais.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação e a descrição da necessidade da Contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares elaborado pela área Técnica da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Pracuúba/Ap.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares elaborado pela área Técnica da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Pracuúba/Ap.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
6.2 A solução selecionada e a Aquisição de Materiais Permanentes, compreendendo Mobiliário Corporativo e Institucional, Incluindo Mesas, Cadeiras, Gaveteiros, Armários e Sofás, destinados à Equipagem, Reestruturação e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Melhoria das condições de Funcionamento dos Ambientes Administrativos, Operacionais e de Atendimento ao Público da Prefeitura Municipal de Pracuúba/Ap e Suas Respectivas Secretarias.

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
1	**CENTRAL DE AR 30.000 BTUS** - Aparelho de ar condicionado capacidade 30.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter.	UND.	14
2	**CENTRAL DE AR 24.000 BTUS** - Aparelho de ar condicionado capacidade 24.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, com tecnologia inverter.	UND.	92
3	**CENTRAL DE AR 18.000 BTUS** - APARELHO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT ESPECIFICACAO: :Tensao 127v, classificacao A para consumo de energia (com selo PROCEL) operacao frio, controle remoto sem fio, reducao de nivel de, fluxo de ar de alta eficiencia, filtro de ar antibacteriano, visualizacao central de facil leitura, desumidificador, oscilacao horizontal e vertical, ajuste automatico de fluxo de ar, timer programavel. Garantia minima de 12 meses contado da data de entrega do produto.	UND.	6
4	**CENTRAL DE AR 12.000 BTUS** - APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACID. 12.000 BTUS, tipo SPLIT, parede, tensão 220 volts, com selo PROCEL A operação fria, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável.	UND.	19
5	**VENTILADOR DE PAREDE** - Ventilador tipo: parede, potência motor: 500, tensão alimentação: 110, características adicionais: hélice com 3 pás, material: aço, diâmetro: 100.	UND.	70
6	**BEBEDOURO INDUSTRIAL** - BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS CAPACIDADE ACIMA DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO;03 TORNEIRAS, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; MATERIAL DO TANQUE EM POLIPROPILENO RESISTENTE E DURÁVEL; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÔXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TEMPERATURA DA ÁGUA MÍNIMA APROXIMADAMENTE -2ºC E MÁXIMA APROXIMADAMENTE 7ºC; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MEDINDO 1,37CM, LARGURA MEDINDO 0,58CM, PROFUNDIDADE MEDINDO 0,38CM, TENDO COMO GARANTIA DE 02 ANOS.	UND.	7
7	**FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO** - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - DOIS FORNOS; QUEIMADORES DUPLOS; 6 BOCAS; AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; MEDIDAS: 85,9CM PROFUNDIDADE X 146,6CM COMPRIMENTO X 81,5CM ALTURA; PERFIL: 6,5CM; QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO: 3 QUEIMADORES DUPLOS COM CONSUMO DE 600GR/H, 3 QUEIMADORES SIMPLES COM CONSUMO DE 300GR/H; 2 FORNOS COM CAPACIDADE PARA 93 LITROS; MEDIDA INTERNA DO FORNO: 58 X 55 X 29CM; CONSUMO DO FORNO DE 600GR/H; CHAPA BIFETEIRA COM CONSUMO DE 600GR/H; QUADRO SEM EMENDAS; GRELHAS FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO; BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA GRAFITE.	UND.	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

8	**FORNO INDUSTRIAL A GÁS** - Forno Industrial tipo: a gás, material: chapa aço inoxidável, características adicionais: com 2 câmeras e formas independentes, comprimento: 900, largura: 900, altura: 250, tipo câmera: dupla, aplicação: cozinha.	UND.	8
9	**BATEDEIRA INDUSTRIAL** - Batedeira Industrial material corpo: aço carbono, capacidade: 20, potência motor: 1/2, quantidade velocidade: 6, tensão alimentação: 110, acessórios: 3 batedores tipo espiral, raquete e globo.	UND.	8
10	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** - Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: Aço Inox Capacidade: 10 L Potência Motor: 0,75 CV Tensão Nominal: 220 V Material Tampa: Alumínio.	UND.	8
11	**EXTRATOR DE SUCO** - Extrator de Suco industrial, aço inox, 400w.	UND.	8
12	**MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS -** Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Dimensões: Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; Altura máxima: 420 mm; Profundidade máxima: 420 mm; Volume mínimo: 1,5 litros. Características: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos; Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras; Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento; Trava de segurança; Cabo com armazenamento integrado; Base firme com pés antideslizantes (ventosa); Motor com potência mínima de 700W; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Acessórios: Batedor para mistura de massas.	UND.	8
13	**FREEZER HORIZONTAL DUAS TAMPAS 550 LITROS** - DESCRIÇÃO GERAL: FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS SUPERIORES INDEPENDENTES, DESTINADO À CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CONGELADOS E RESFRIADOS, DE USO INSTITUCIONAL (COZINHA ESCOLAR, REFEITÓRIO OU ALMOXARIFADO). EQUIPAMENTO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BAIXO RUÍDO, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A (INMETRO) E FUNCIONAMENTO COM GÁS ECOLÓGICO. 2. CAPACIDADE E DIMENSÕES APROXIMADAS: CAPACIDADE ÚTIL: MÍNIMA DE 400 LITROS E MÁXIMA DE 550 LITROS; TIPO DE TAMPAS: DUAS TAMPAS BASCULANTES, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E VEDAÇÃO EM BORRACHA MAGNÉTICA; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 130 CM A 160 CM; LARGURA: 65 CM A 75 CM; ALTURA: 85 CM A 95 CM. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE (LIVRE DE CFC). TAMPAS COM PUXADORES ERGONÔMICOS E CONTRAPESO PARA ABERTURA SUAVE. CESTOS INTERNOS REMOVÍVEIS DE ARAME GALVANIZADO (MÍNIMO 1 POR COMPARTIMENTO). DRENO FRONTAL.	UND.	
14	**GELADEIRA DUPLEX FROST FREE 421 LITROS** - Geladeira/refrigerador com capacidade útil mínima de 472 litros, do tipo duplex, sistema Frost Free, equipada com freezer e prateleiras internas, refrigerador com prateleiras de vidro temperado ou material de alta resistência, gavetas para hortifruti e porta com prateleiras ajustáveis e suporte para garrafas. 220V. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	10
15	**BOMBA DE ENCHER BALÃO COM 4 BICOS** - Inflador Elétrico Balão Bexiga Compressor Bomba 2 Bicos Festa: Potência de 600W. Pode encher até 2 balões ao mesmo tempo em 2 segundos. Compartimento para guardar a cabo de energia que torna o produto extremamente compacto. Botão liga e desliga que aciona simultaneamente os bocais. Bocal funciona individualmente ao ser pressionado. Voltagem: 127v ou 220v (deve ser escolhida na hora da compra). Cor: Rosa e Azul (deve ser escolhida na hora da compra). Potência: 600W; Ruído.	UND.	15
16	**CAIXA DE SOM 200W** - caixa amplificada com usb / cartão sd microfone sem fio; caixa de som portátil com alça/ rodas para transporte,reproduz: arquivos mp3 em dispositivos usb / cartão sd; rádio fm, controle remoto; microfone sem fio, entrada de áudio p2 e p10, entrada, usb /cartão sd	UND.	20

	alto falante mínimo de 12 driver, alimentação: bivolt 100 240vac; deve possuir bateria interna recarregável; potência não inferiora 200w rms; deve possuir função degravação via pen drive ou cartão sd. Apresentar marca.		
17	**MÁQUINA DE RECORTE DE PAPEL E TECIDO** - MÁQUINA P/RECORTE DE PAPÉIS E TECIDOS 110V SDX85 DESENHOS EMBUTIDOS: 251 FONTES EMBUTIDAS: 5 MEMÓRIA INTERNA CONEXÃO DIRETA VIA CABO USB EDIÇÃO NA TELA ENTRADA USB CONEXÃO SEM FIO AO PC OU TABLET PRONTO PARA REDE SEM FIO FUNÇÃO ZOOM ÁREA DE TRABALHO DE CRAFITING ÁREA DE TRABALHO: 30,5 X 30,5 CM (12 X 12 POL.) DIGITALIZAÇÃO AJUSTE DA DIGITALIZAÇÃO EM SEGUNDO PLANO: MAIS ESCURO, MAIS CLARO FORMATOS DE ARQUIVO SUPORTADOS: FCM, SVG DIGITALIZAR PARA USB RECURSOS DO SCANNER RESOLUÇÃO DO SCANNER (DPI): 600 DIGITALIZAR PARA RECORTAR DADOS: TIPO DE DETECÇÃO: CONTORNO, TIPO DE DETECÇÃO: REGIÃO, TIPO DE DETECÇÃO: LINHA (AFINAMENTO) CARACTERÍSTICAS DE PESQUISA DESENHOS EMBUTIDOS: 251 FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO RECURSOS: EDIÇÃO NA TELA COMPATIBILIDADE DE MATERIAIS: LENÇO DE PAPEL, VELINO, FELTRO, IMÃ, TECIDO, CARTOLINA, MADEIRA BALSA, PAPEL DE IMPRESSÃO ENERGIA 110V ITENS INCLUSOS CANETA TOUCH ESPÁTULA BOLSA DE ACESSÓRIOS ESTEIRA DE ADERÊNCIA PADRÃO (CADXMATSTD12) SUPORTE E LÂMINA DE CORTE PADRÃO PRETO (CADXHLD1 / CADXBLD1) LIVRO DE PROJETOS.	UND.	7

LOTE 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	**QUADRO BRANCO** - Quadro Branco - Material: Laminado Melamínico Brilhante | Acabamento Superficial Moldura: Anodizado | Largura: 1,20 M | Comprimento: 2 M | Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincéis | Tipo Fixação: Parede | Material Moldura: Alumínio.	UND.	50
2	**QUADRO DE AVISO** - QUADRO DE AVISO COM MOLDURA EM ALUMINO CORTICA APARENTE 100 X 70CM – STALO.	UND.	14

LOTE 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	**NOTEBOOK** - MEMÓRIA RAM: 16GB, Armazenamento SSD 512GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UND.	25
2	**DATASHOW -** TECNOLOGIA DLP; RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600 PIXELS); RESOLUÇÃO COMPATÍVEL: UXGA (1600 X 1200) OU SUPERIOR; CONTRASTE MÍNIMO: ATÉ 20.000:1; LUMINOSIDADE/BRILHO: SUPERIOR A 3500 ANSI LÚMENS; RELAÇÃO DE PROPORÇÃO: 4:3 (NATIVO) E COMPATIBILIDADE 16X9; LÂMPADA EM MODO ECONÔMICO MÍNIMO ATÉ 13.000 HORAS TAMANHO DA IMAGEM: ATÉ 300”; ÁUDIO COM POTÊNCIA MÍNIMA 9W. ATÉ 30 DB.	UND.	15
3	**TELA DE PROJEÇÃO** - Tela Projeção material estrutura: alumínio, tipo ajuste tela: altura, tipo tripé: profissional.	UND.	15
4	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** - Impressora multifuncional monocromática – Funções de impressão, Digitalização e Cópia. Velocidade mínima de impressão de 40ppm. Resolução de imagem de até 1200 x 1200 dpi. Impressão de Dupla Face Automático. Conectividade via USB e Cabo Ethernet. Compatível com todos os sistemas operacionais. Tela Digital em LCD. Velocidade do processador de no mínimo 600mhz. Memória mínima de 256mb e máximo de 512mb. Capacidade máxima de até 350 folhas. Bandeja de entrada para no mínimo 250 folhas e bandeja de uso geral para no mínimo 50 folhas. Acessórios incluídos: Cabo de alimentação, Cartucho original e Manual do usuário. Voltagem de 220v. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND.	22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

5	**IMPRESSORA EMPRESARIAL COLORIDA** - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (NOVO) – TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA DE 4 CORES (ALTA PRODUÇÃO), COLORIDA DE ALTA PRODUÇÃO, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MODO RASCUNHO DE APROX. 34 ISO PPM, APROPRIADA PARA PRODUTIVIDADE EMPRESARIAL, COM CONECTIVIDADE WIRELESS E USB, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO EM TAMANHO CARTA E A4, TENSÃO: 220V OU BIVOLT, CICLO DE TRABALHO MENSAL RECOMENDADO DE ATÉ 8MIL PAGINAS E MÁXIMO DE ATÉ 75MIL PÁGINAS, SCANNER AUTOMÁTICO: DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, COM TELA EM LCD MÍNIMA DE 4" TÁTIL A COR, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO 250 FOLHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.EXEMPLO DE PRODUTO COMPATÍVEL PARA REFERÊNCIA: EPSON WF-C5810".	UND.	12
6	**COMPUTADOR DE MESA** - COMPUTADOR DESKTOP: Computador de mesa tipo torre, novo, de primeiro uso com configuração mínima de: Processador: mínimo de 10 núcleos físicos e 16 threads, frequência turbo máximo igual ou superior a 4,60 GHz, cache mínimo de 20 MB. Desempenho equivalente ou superior ao processador Intel® Core™ i5 – 13400 (13ª geração) ou processador de desempenho comprovado similar. Memória: 8 GB DDR4, frequência mínima de 3200 MHz. Expansão suportada até pelo menos 64 GB. Armazenamento: SSD NVMe M.2 PCIe Gen4, capacidade mínima de 256 GB.Placa Gráfica: integrada ou dedicada, com desempenho equivalente ou superior a soluções gráficas modernas para uso corporativo.Placa Mãe compatível com o processador especificado, Socket LGA1700 ou equivalente, Chipset compatível com DDR4 e PCIe 4.0, rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps integrada e áudio integrado padrão High Definition (HD).Conectividade sem fio: Placa ou adaptador WI-FI banda dupla 802.11ac ou superior.Áudio: Áudio de Alta Definição (HD);Fonte de Alimentação: Interna, b	UND.	120
7	**CAIXA DE SOM AMPLIFICADA GRANDE** - SOM TIPO 04: Equipamentos de som e luz para atender shows em espaços grandes, com bandas de formação grande. -08 Line array (JBL, LS Audio, Norton, Meyer Sound ou similares) -8 subwoofers 2x18 -02 mesas de som digitais, mínimo de 32 canais (M32, TF5, CL3, M7CL, LS9, ou similares) -06 monitores de áudio (SM400, Clair Brothers, caixas amplificadas Yamaha, QSC, Mackie, EV, D.A.S. ou similares) -Monitoramento para o baterista (Sistema de fones ou retorno) - Sistema de fones de ouvido 8 vias (Powerplay ou similar) -SideFill stereo com Subwoofer -35 microfones com fio (Shure, Sennheiser, AKG ou similares, para vozes e instrumentos) -06 microfones sem fio para voz -15 microfones headset (em caso de apresentações teatrais) -12 direct box -35 pedestais -Backline de banda completo: Bateria completa com kit de microfonação, 2 amplificadores de guitarra, 1 amplificadores de baixo. -Cabos e conexões necessárias	UND.	10
8	**TELEVISÃO SMART 40 POLEGADAS** - Televisão Smart, LED 40 polegadas, resolução minima Full HD, com suporte de parede ou base para sala de espera ou atividades.	UND.	12
9	**MICROFONE COM FIO** - O equipamento deverá possuir: cápsula dinâmica de alta sensibilidade adequada para voz; resposta de frequência ampla para captação clara e natural; construção resistente em metal ou material de alta durabilidade; chave liga/desliga; cabo com comprimento mínimo de 3 metros com conectores XLR e/ou P10 conforme necessidade; padrão polar adequado para uso em palco e eventos (cardioide ou equivalente); baixa suscetibilidade a ruídos e interferências; corpo ergonômico para uso manual ou em pedestal; adequado para utilização em eventos, apresentações e sonorizações diversas.BIVOLT ou 200v	UND.	15
10	**Microfone** - MICROFONE, TIPO DE MÃO SEM FIO, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 20 A 20.000 HZ, TIPORECEPTOR 2 ANTENAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 MICROFONES C/SIST.DUPLO, 2TRANSMISSORES C/ CÁP S, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR 220 VCA, ALIMENTAÇÃORECEPTOR 15 VDC, FREQUÊNCIA UHF 3 BANDAS- 700 A 900 MHZ, APLICAÇÃO ESTÚDIO,PALCO E AUDITÓRIO, SENSIBILIDADE +/- 3 DB		15
11	**PLASTIFICADORA POLISELADORA** - QUENTE E FRIO +. Especificação: - Plastifica até o tamanho A3, a quente ou a frio; Sistema de aquecimento por resistência; Economia de energia elétrica; Pré-	UND.	15

	aquecimento, laminação e resfriamento rápidos (em torno de 4 minutos); Seis ajustes de temperatura, precisas e constantes; Baixo nível de ruído; Painel de controle com todas as funções; Botão que move o material a ser laminado para frente ou para trás; Botão liga-desliga; Led de temperatura constante; Display visor de temperatura; Led que indica quando a máquina está ligada; Não precisa de protetor térmico; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Potência: 560w; Padrão de 125 mic, tamanho A3; Plastifica até tamanho A3 e A4; 4 cilindros; Largura: 320mm; Velocidade: 650m/min; Espessura máxima de laminação: 1mm; Temperatura de operação: 100ºC - 160ºC; Tempo de aquecimento: aproximadamente 4 minutos; Pode ser usado filme plástico de 50 a 250 mícrons; Material utilizado para plastificação: polaseal; Itens Inclusos: 1 Pla		
12	**ENCADERNADORA PERFURADORA** - ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 COM CAPACIDADE DE 25 FOLHAS, PROFISSIONAL FUNIDA EM ZINCO.	UND.	15
13	**NOBREAK** - NOBREAK 1800VA ENTRADA 220V SAÍDA 120V.	UND.	120
14	**TAB M9 / P12 Tablet**: Processador: Octa-core (mínimo de 1.8 GHz ou superior para garantir fluidez). Memória RAM: Mínimo de 4 GB (6 GB ou mais é o ideal para multitarefa, mas 4 GB atende bem). Armazenamento Interno: Mínimo de 64 GB ou 128 GB (essencial para armazenar dados de cadastros quando offline). Tela: 8 a 10.9 polegadas (LCD IPS ou TFT), com boa resolução (HD+ ou Full HD) e tela capacitiva sensível ao toque. Conectividade: Wi-Fi (dual-band) + 4G LTE (chip de celular) para sincronização de dados na rua. Bateria: Alta capacidade (5000 mAh a 8000 mAh), suficiente para um dia inteiro de trabalho (8h+), visando uso intenso. UND 10 Câmera: Traseira de no mínimo 8 MP (para foto de documentos) e frontal de 2 MP ou mais. Sistema Operacional: Android 13 ou superior (para garantir compatibilidade futura com o e-SUS e segurança). Recursos de Resistência (Foco em Uso de Campo) Certificação IP68/IP69K: Resistência contra água e poeira, essencial para visitas em dias de chuva ou ambientes com poeira. Proteção Militar (MIL-STD-810H): Resistência a quedas, vibrações temperaturas extremas.	UND.	15

LOTE 04			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	**Armário de aço/12 portas (guarda volume**) Roupeiro de 12 portas, sendo 1 superior, 2 localizadas na parte central do corpo e 1 inferior, cada porta com dimensões aproximadas de 272 x 420 mm, dividido em 2 corpos confeccionados em chapa de aço SAE-1008/1012 com espessura de 0,75 mm (#22). As dimensões gerais aproximadas do móvel são 1820 (A) X 925 (L) X420 (P). O mecanismo de abertura das portas deve ser do tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas por porta. Cada dobradiça deve ser composta por 2 corpos, um com 2 bainhas e outro com 3 bainhas, posicionados concentricamente entre as faces cilíndricas e unidos por pino de 4 mm de diâmetro. A altura máxima das dobradiças, após a união, deve ser de 60 mm. O sistema de travamento das portas é individual por porta, do tipo “pitão para cadeado”, com 2 alojamentos destinados à utilização de cadeado. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência, as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes e devem possuir reforço interno tipo “ômega” fixado na parte central no sentido vertical. Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer 2 sistemas de ventilação estampados na própria porta do móvel, um conjunto na parte superior e um na parte inferior de cada porta, com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo-relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas da porta etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm.	UND.	10

	Os pés niveladores deverão ser em polipropileno injetado que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em 1 estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abrigará 1 porca rebite utilizada para fixar por rosca os pés niveladores. O tratamento antiferruginoso é realizado em túnel com aplicação por spray, incluindo as etapas de desengraxe, fosfatização com fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e aplicação de passivador inorgânico, o que proporciona camadas protetivas distribuídas uniformemente sobre o aço e aumenta a resistência à corrosão e intempéries. A pintura é feita em linha contínua com equipamento do tipo corona, utilizando tinta em pó poliéster ou híbrida (epóxi-poliéster), aplicada por processo eletrostático com acabamento texturizado. A camada de tinta deve ter espessura entre 80 e 90 micra. A cura ocorre em estufa, com a peça atingindo temperatura mínima de 200 °C por um período de 10 minutos, garantindo polimerização completa, excelente aderência e alta resistência ao desgaste. Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) • Laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; • Laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; • Laudo emitido por laboratório de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; • Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; • Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010;		
2	**Armário de aço/02 portas/ 04 prateleiras**: Armário confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 (#22) com dimensões aproximadas de 1980x1200x450mm (AxLxP), cor cinza e acabamento texturizado, constituído de 2 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo “Maçaneta com Fechadura” acompanhando 2 chaves, 4 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com 2 dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto-relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado co m rosca 3/8” x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8” em aço-carbono e revestimento de superfície (zinco), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única.	UND.	120

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer sistemas de ventilação com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. O tratamento antiferruginoso é realizado em túnel com aplicação por spray, incluindo as etapas de desengraxe, fosfatização com fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e aplicação de passivador inorgânico, o que proporciona camadas protetivas distribuídas uniformemente sobre o aço e aumenta a resistência à corrosão e intempéries. A pintura é feita em linha contínua com equipamento do tipo corona, utilizando tinta em pó poliéster ou híbrida (epóxi-poliéster), aplicada por processo eletrostático com acabamento texturizado. A camada de tinta deve ter espessura entre 80 e 90 micra. A cura ocorre em estufa, com a peça atingindo temperatura mínima de 200 °C por um período de 10 minutos, garantindo polimerização completa, excelente aderência e alta resistência ao desgaste. Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) • Laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; • Laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; • Laudo emitido por laboratório de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; • Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; • Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010;		
3	**Estante de aço industrial/ 06 bandejas**: Estantes com dimensões aproximadas 925 (L) x 300 (P) x 2000 (H) mm. Todos os componentes da estante (prateleiras, colunas e reforços) devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #22 e prateleira chapa #28. Constituída de quatro colunas com seção em L, espessura de 0,75 mm (#22), abas 30x30 mm perfuradas (furo oblongo) em passo de 50 mm para ajuste de altura das prateleiras. Cinco prateleiras removíveis, possibilitando a regulagem de altura, com espessura de 0,38 mm (#28), um reforço em formato de ômega com 8 dobras unido por solda ponto na parte inferior central no sentido longitudinal de cada prateleira, a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Com sapatas metálicas dispostas e parafusadas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto de arestas cortantes do aço com o piso. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó hibrida (Epóxi-poliéster) na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada média de 50 micra. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 ºC por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto . Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica	UND.	180

	durante a vigência da garantia. b) • Laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; • Laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; • Laudo emitido por laboratório de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; • Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; • Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010;		
4	**Cadeira executiva Giratória**: Rodízios: Rodízio de PU: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando – se a pisos rígidos. Base Standard Diretor: Constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm. As pás de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e travadas por soldagem MIG, formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm. O anel central é fabricado em tubo de aço carbono, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto recebe uma blindagem, montada por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento, além de possuir uma blindagem telescópica para a coluna a gás, ambas fabricadas em polipropileno. Coluna a Gás: É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 4 e possui curso de 123 mm. Mecanismo: Plataforma Diretor: Conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás, afim de propiciar a regulagem de altura do assento. A inclinação do mecanismo em relação ao piso é de aproximadamente 4°. A plataforma é fabricada com chapas de aço na espessura de 2,65 mm. A alavanca é fabricada em termoplástico através do processo de injeção. A plataforma recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao componente. Assento: Conjunto constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 35 mm. O conjunto é revestido com vinil na cor preta pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 482 mm de largura e 456 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. Encosto: Conjunto constituído por estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 47 mm. O conjunto é revestido com vinil na cor preta pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 461 mm de largura e 414 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos.	UND.	296

	Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal. c) Certificado de conformidade com a ABNT NBR 13962, que trata das características físicas e dimensionais de cadeiras para escritório. d) Certificado de Sistema de Gestão da Qualidade Conforme ISO 9001 e) Certificado de Sistema de Gestão Ambiental Conforme ISO 14001 f) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.)		
5	**Mesa Retangular Pé Metálico**: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Os pés metálicos são compostos por base estampada em chapa de aço carbono fina frio 1.9mm SAE1008, sendo conformada com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica, em sua parte inferior são soldados suportes com rebite 5/16” para colocação de sapatas. Coluna dobrada em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm SAE1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina frio 1.2mm SAE1008, a mesma podendo ser sacável. Travessa superior em ferro chato em 1 ½”x1/4 em aço fina frio medindo 450x38x6.35mm SAE1008. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200ºC. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, este sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos e painel frontal e logo os pés sendo fixado ao tampo com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso Medidas: 1400x600x740mm Cor: Amadeirado/Preto	UND.	30

	Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal. c) Certificado de conformidade com a ABNT NBR 13966:2008, que trata das dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões. d) Comprovação da observância dos critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790, utilizada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou com o padrão FSC (Forest Stewardship Council ou Conselho de Manejo Florestal). A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. e) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais)		
6	**Mesa Reunião Retangular com Caixas de tomadas e Pé Metálico**: Tampo em formato bote confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, os mesmos recebem espelho para melhor aplicação, além de 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Produto dotado de painel frontal duplo para passagem de cabeamento horizontal e assim ficando as caixas de tomadas totalmente escondidas sem nenhum problema de visualizar cabos. Os pés metálicos são compostos por base estampada em chapa de aço carbono fina frio 1.9mm SAE1008, sendo conformada com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica, em sua parte inferior são soldados suportes com rebite 5/16” para colocação de sapatas. Coluna dobrada em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm SAE1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina frio 1.2mm SAE1008, a mesma podendo ser sacável. Travessa superior em ferro chato em 1 ½”x1/4 em aço fina frio medindo 450x38x6.35mm SAE1008. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200ºC. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e parafuso minifix em zamac	UND.	7

	com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, este sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos e painel frontal e logo os pés sendo fixado ao tampo com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas: 2700x1100x740mm Cor: Ameixa/Preto Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal. c) Certificado de conformidade com a ABNT NBR 13966:2008, que trata das dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões. d) Comprovação da observância dos critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790, utilizada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou com o padrão FSC (Forest Stewardship Council ou Conselho de Manejo Florestal). A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. e) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais)		
7	**Mesa Retangular Pé Metálico**: Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Os pés metálicos são compostos por base estampada em chapa de aço carbono fina frio 1.9mm SAE1008, sendo conformada com suas arestas arredondadas, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica, em sua parte inferior são soldados suportes com rebite 5/16” para colocação de sapatas. Coluna dobrada em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm SAE1008 sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina frio 1.2mm SAE1008, a mesma podendo ser sacável. Travessa superior em ferro chato em 1 ½”x1/4 em aço fina frio medindo 450x38x6.35mm SAE1008. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a	UND.	80

	200ºC. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, este sendo fixado em sua estrutura entre pés metálicos e painel frontal e logo os pés sendo fixado ao tampo com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso Medidas: 1200x700x740mm Cor: Amadeirado/Preto Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal. c) Certificado de conformidade com a ABNT NBR 13966:2008, que trata das dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões. d) Comprovação da observância dos critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790, utilizada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou com o padrão FSC (Forest Stewardship Council ou Conselho de Manejo Florestal). A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. e) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais)		
8	**Conjunto professor**: a) Mesa Possui tampo modular em plástico injetado que se fixa à estrutura por meio de quatro encaixes nas laterais da mesa, sendo dois em cada lado e quatro parafusos. Possui tapa coxas de 660 x 250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por quatro parafusos soberbos. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção retangular 20 x 40 mm com 1,2 mm de espessura, composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2” com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 38,10 x 0,9 mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Toda as partes metálicas recebem uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. b) cadeira Sapata: As sapatas fixadas à base são fabricadas em material termoplástico denominado copolímero	UND.	48

	de polipropileno (PP). O corpo da sapata é constituído por um eixo vertical, perpendicular ao piso, de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco. Base Giratória Base Standard Secretária: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 555 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). Coluna a Gás Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e que possui a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta abaixo do assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura. Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). Plataforma UnivPlax: A plataforma é um conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A inclinação do mecanismo em relação ao piso é de aproximadamente 4°. A plataforma é fabricada com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5 mm sendo fixada ao assento por quatro parafusos sextavados com dimensões aproximadas de ¼" x 1.½". A plataforma recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460mm (largura) x 415 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,22 mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Encosto		

	Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura)x335mm (altura)apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unidoàestrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal. c) Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas pelo modelo 5 de certificação - ensaios: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363 e ABNT NBR 10545. d) Normas ASTM E1252:1998; ASTM D790:2017; ISO 178:2019 e ASTM D256:2023. e) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais)		
9	**Conjunto escolar infantil CJA 03**: a) Cadeira Faixas de estatura 1190 à 1420 Largura do Assento 394 Largura do Encosto 398 Altura do Assento 354 Profundidade útil do Assento 303 A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas, fixadores plásticos e parafusos. A estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por	UND.	180

	dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. b) Mesa Faixas de estatura 1190 à 1420 Largura do tampo 616 Profundidade do tampo 482 Altura do tampo 594 A estrutura metálica é confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20 x 20 mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm e espessura de parede de 1,5 mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. As pernas da mesa são fabricadas com tubo oblongo 29 x 58 mm espessura 1,5 mm que são soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem de cada perna da mesa a estrutura se dá por meio de encaixe cônico, o qual é travado por meio de um parafuso. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui um porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. O tampo é injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de encaixes laterais e cinco torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. O tampo possui ainda um porta objetos retangular em sua parte frontal. Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal. c) Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas pelo modelo 5 de certificação - ensaios: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363 e ABNT NBR 10545. d) Normas ASTM E1252:1998; ASTM D790:2017; ISO 178:2019 e ASTM D256:2023. e) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais)		
10	**Conjunto escolar juvenil CJA 04**: a) Cadeira Faixas de estatura 1330 à 1590 Largura do Assento 395 Largura do Encosto 398 Altura do Assento 380 Profundidade útil do Assento 323 A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas, fixadores plásticos e parafusos. A estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a	UND.	270

	estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. b) Mesa Faixas de estatura 1330 à 1590 Largura do tampo 617 Profundidade do tampo 483 Altura do tampo 648 A estrutura metálica é confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20 x 20 mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm e espessura de parede de 1,5 mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. As pernas da mesa são fabricadas com tubo oblongo 29 x 58 mm espessura 1,5 mm que são soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem de cada perna da mesa a estrutura se dá por meio de encaixe cônico, o qual é travado por meio de um parafuso. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui um porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. O tampo é injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de encaixes laterais e cinco torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. O tampo possui ainda um porta objetos retangular em sua parte frontal. Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal. c) Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas pelo modelo 5 de certificação - ensaios: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363 e ABNT NBR 10545. d) Normas ASTM E1252:1998; ASTM D790:2017; ISO 178:2019 e ASTM D256:2023. e) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

11	**Conjunto escolar adulto CJA 06**: a) Cadeira Faixas de estatura 1590 à 1880 Largura do Assento 392 Largura do Encosto 396 Altura do Assento 456 Profundidade útil do Assento 413 A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas, fixadores plásticos e parafusos. A estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. b) Mesa Faixas de estatura 1590 à 1880 Largura do tampo 616 Profundidade do tampo 482 Altura do tampo 760 A estrutura metálica é confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20 x 20 mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm e espessura de parede de 1,5 mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. As pernas da mesa são fabricadas com tubo oblongo 29 x 58 mm espessura 1,5 mm que são soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem de cada perna da mesa a estrutura se dá por meio de encaixe cônico, o qual é travado por meio de um parafuso. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui um porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. O tampo é injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de encaixes laterais e cinco torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. O tampo possui ainda um porta objetos retangular em sua parte frontal. Documentos exigidos para esse item:	UND.	250

	a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal. c) Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas pelo modelo 5 de certificação - ensaios: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363 e ABNT NBR 10545. d) Normas ASTM E1252:1998; ASTM D790:2017; ISO 178:2019 e ASTM D256:2023. e) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais)		
12	**Conjunto refeitório infantil CJA 03 c/ 10 cadeiras:** a) Mesa: A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20 x 40 mm com 1,2 mm composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø 2", com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2' com 0,9 mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno. Toda a estrutura tem que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto A mesa é composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo quatro encaixes nas laterais da mesa, sendo dois de cada lado, e quatro parafusos por módulo. b) Cadeira A estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø19,05mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Assento: O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio afim de não obstruir a circulação sanguínea. Encosto: O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que	UND.	16

	trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal. c) Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas pelo modelo 5 de certificação - ensaios: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363 e ABNT NBR 10545. d) Normas ASTM E1252:1998; ASTM D790:2017; ISO 178:2019 e ASTM D256:2023. e) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais)		
13	**Conjunto refeitório juvenil CJA 04 c/ 10 cadeiras**: a) Mesa: A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20 x 40 mm com 1,2 mm composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø 2", com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2' com 0,9 mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno. Toda a estrutura tem que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto A mesa é composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo quatro encaixes nas laterais da mesa, sendo dois de cada lado, e quatro parafusos por módulo. b) Cadeira A estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø19,05mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Assento: O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio afim de não obstruir a circulação sanguínea. Encosto: O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal. c) Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas pelo modelo 5 de certificação - ensaios: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363 e ABNT NBR 10545.	UND.	18

	d) Normas ASTM E1252:1998; ASTM D790:2017; ISO 178:2019 e ASTM D256:2023. e) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais)		
14	**Conjunto refeitório adulto CJA 06 c/ 10 cadeiras**: a) Mesa: A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20 x 40 mm com 1,2 mm composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø 2", com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2' com 0,9 mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno. Toda a estrutura tem que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto A mesa é composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo quatro encaixes nas laterais da mesa, sendo dois de cada lado, e quatro parafusos por módulo. b) Cadeira A estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø19,05mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Assento: O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio afim de não obstruir a circulação sanguínea. Encosto: O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Documentos exigidos para esse item: a) Termo de Garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação e declaração da fabricante do móvel informando empresa sediada no estado do Amapá credenciada para a assistência técnica durante a vigência da garantia. b) Laudo de conformidade com a NR17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia) emitido e assinado por profissional habilitado para tal. c) Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas pelo modelo 5 de certificação - ensaios: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363 e ABNT NBR 10545. d) Normas ASTM E1252:1998; ASTM D790:2017; ISO 178:2019 e ASTM D256:2023. e) Certificação do IBAMA (Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais)	UND.	16

15	**MESA DE MADEIRA 1,20X0,80** - Mesa da copa com 4 cadeiras. Cor: Branca ou amadeirada clara. Material: Mesa em MDF ou madeira; destinada ao descanso e alimentação dos profissionais, promovendo bem-estar e organização do ambiente de trabalho.	UND.	10

7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento dos Equipamentos e Materiais Permanentes.
7.2 O fornecedor deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia.
7.3 Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal correrão por conta exclusiva da Contratada.
7.4 A venecedora do certame deverá indicar a empresa responsável pela realização da manutenção na devidamente autorizada a realizar a manutenção nos Equipamentos pelo período da garantia.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. São responsabilidades da CONTRATADA:
8.2 Fornecer o objeto conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, incluindo todas as funcionalidades e recursos necessários.
8.3 Assegurar que o objeto esteja em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis. 8.4 Manter um alto padrão de qualidade em todos os aspectos do objeto, incluindo desempenho, usabilidade e segurança.
8.5 Responder prontamente a todas as consultas e solicitações da Administração Municipal de Pracuúba relacionadas ao objeto.
8.6 Garantir que todos os funcionários envolvidos na entrega do objeto estejam devidamente treinados e qualificados.
8.7 Manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante a execução do contrato.
8.8 Cumprir todos os prazos e marcos estabelecidos no contrato para a entrega do objeto.
8.9 Resolver prontamente quaisquer problemas ou questões que possam surgir durante a usabilidade do objeto.
8.10 Manter um canal aberto de comunicação com a Administração Municipal de Pracuúba para discutir quaisquer questões ou preocupações relacionadas ao objeto.
8.11 Cumprir todas as obrigações fiscais e legais associadas ao contrato.
8.12 Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações:
9.2 Fornecer especificações técnicas detalhadas e requisitos do objeto para a contratada.
9.3 Cumprir todas as obrigações financeiras, como o pagamento pelos serviços prestados, conforme estipulado no contrato.
9.4 Estabelecer uma comunicação clara e oportuna com a contratada, incluindo a discussão de questões técnicas.
9.5 Assegurar a conformidade com todas as leis e regulamentos técnicos aplicáveis.
9.6 Facilitar a colaboração técnica entre a equipe do Fundo Municipal de Saúde de Pracuúba/Ap, e a contratada.
9.7 Monitorar e avaliar o desempenho do objeto fornecido pela contratada.
9.8 Utilizar o objeto de forma ética e responsável, seguindo todas as diretrizes técnicas fornecidas pela contratada.
9.9 Reportar imediatamente quaisquer problemas técnicos ou questões ao fornecedor.
9.10 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei,

ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;
9.11 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
9.12 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
9.13 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
9.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
9.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
9.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
9.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;
9.18 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
9.19 Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. O item do objeto desta contratação é caracterizado como Natureza Permanente, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
10.2 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.
10.3 O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação de licença desde que seja justificado.
10.4 O pagamento será efetuado por meio de Transferência entre Contas Correntes, sendo realizado o pagamento em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
10.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme previsto na Lei Nacional 14.133/21. Pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter prorrogação de licença desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, a compra não será efetuada através do Sistema de Registro de Preços.

11.2. A documentação necessária para a regularização da contratação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, esses documentos garantem a transparência e a legalidade do processo, além de assegurar que o sistema atende aos critérios estabelecidos;
11.3 Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.
11.4 Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do fornecedor para fornecer o sistema, como experiência anterior relevante, qualificações dos funcionários, etc.
11.5 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor total estimado da Aquisição (Natureza Permanente) é de **R$ 3.623.694,56** (Três milhões, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tesouro Municipal de Pracuúba/Ap.

14. FORMA DE FORNECIMENTO

14.1. Os Equipamentos e Materiais Permenentes deveram ser entregues no prédio da Prefeitura, no Município de Pracuúba/AP, Rua Antônio Elídio, Bairro Centro S/N.
14.2 A entrega deverá ocorrer em dias úteis durante o expediente, coincidindo com o horário comercial, das 8:00 a 12:00 ou às 14:00 as 18:00.
14.3 A entrega dos Equipamentos e Materiais Permanentes será em até 30 (trinta) dias corridos após e entrega da Nota de Empenho.
14.4 A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.
14.5 A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).
14.6 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A Contratada que incorram nas faltas, como exemplo, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la;
15.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SEMAP ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Pracuúba/AP, 03 de fevereiro de 2026.

DANIELA AMORAS BARATA

MERIAM KEILLY DOS SANTOS MIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO – III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026-SEMADP/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026-SEMADP/PMP

FONECEDOR:				CNPJ. Nº		
ENDEREÇO:				BAIRRO:		
MUNICÍPIO:				ESTADO:		FONE:
E-mail:_____						
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/ Fabricação	Valor Unitário	Valor Total
01						
02						
(...)						
VALOR TOTAL GLOBAL R$ ----------						
VALOR POR EXTENSO:						

VALIDADE DA PROPOSTA:_____
CONDIÇOES DE PAGAMENTO: _____
PRAZO DE ENTREGA:_____
BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE:_____
Prazo de validade no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes.

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretose indiretos do objeto licitado.

Pracuúba/AP____de_____2026.

_____
Carimbo e Assinatura

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026-SEMADP/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025-PMP

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na_____, por intermédio de seu(a) representante legal, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA,

1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
2. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes nesta concorrência;
3. Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
4. Que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. Que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas;
6. Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
7. para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.
8. Que a sua proposta de preços (econômica) compreende a integralidade dos custos para execução do objeto da presente contratação.
9. Que recebeu todos os projetos necessários, memoriais, orçamento quantitativo e financeiro e cronograma físico-financeiro.
10. que conhece o local e as condições de realização do serviço, tendo sido feita vistoria prévia.

Local e Data: __/__/____.

_____
NOME E CPF
ASSINATURA DO REPRESENTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO – V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026-SEMADP/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025-SEMEDP/PMP

-

_____(**Razão Social da Empresa**)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)_____, portador (a) da cédula de identidade nº._____e de CPF nº._____**DECLARA**, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/2026 – CPL/PMP**, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA,

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Local/Data.

(_____Razão Social da Empresa_____).
CNPJ. Nº_____

Obs. A declaração acima deverá ser assinalada com "X" no local correspondente, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO – VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-SEMADP/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026-SEMADP/PMP

(_____Representante legal da empresa_), como representante devidamente constituído da empresa:(__empresa licitante__), inscrita no CNPJ. sob o nº_____, doravante denominada licitante, para fins do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº /2026–CPL/PMP, DECLARA,** sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

a) A PROPOSTA apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº _ /2026 – CPL/PMP**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº _____/2026 – CPL/PMP** foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº_/2026 – CPL//PMP.**

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº _____/2026 – CPL/PMP**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº _____/2026 – CPL/PMP** foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local/Data.

(_____Razão Social da Empresa_____).
CNPJ. Nº_____

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO – VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026-SEMADP/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026-SEMADP/PMP

(_____**nome da empresa**_____) inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)_____, portador (a) da cédula de Identidade nº_____e do CPF nº_____, **DECLARA** que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linhareta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

Local/Data.

(_____Razão Social da Empresa_____).
CNPJ. Nº_____

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO – VIII

CONTRATO Nº XX/2026-PMP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/AP, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro: XXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, Pracuúba, no Estado do Amapá, neste ato representado pela Senhor. (a) XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº XXXXXXXXXXXXX e inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXX, na qualidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o n° XXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXX, Estado do XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pela Senhor. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n° XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXX, Estado do XXXXXXXXXXXX, na qualidade de administradora, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente contrato, na forma Adesão de Ata de Registro de Preço, considerando o aceite da Empresa: XXXXXXXXXXXXXXX, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO à Lei nº 14.133 e ao Decreto Municipal nº 009/2024-GAB/PMP, e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, no âmbito do Processo Administrativo nº XXXX/2026-SEMADP/PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente contrato é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para a Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX/PMP, conforme especificações técnicas contidas neste contrato elaborado pela SEMED/PMP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
3.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
3.3. O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
3.4. A Administraçáo poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observaram o recebimento do objeto constante no anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. E vedada a subcontratação completa ou parcial da parcela principal da obrigação contratual.
5.2. E vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público

que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO (Art. 92, V)
6.1. O valor da contratação é de R$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX).
6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administraçáo, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão do objeto efetivamente fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil, após a aprovação da Nota Fiscal, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada a Secretaria de Administração e Planejamento, com o fornecimento do objeto discriminado, após a atestação do setor competente.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE
8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano;
8.2. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA e FIPE, exclusivamente para as obrigações inicíadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamênto, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente táo logo seja divulgado o índice definitivo.
8.5. Nas aferições finais, o Índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, sera adotado, em substituigão, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 92. X. Xl e XIV)
9.1 São obrigações do Contratante:
9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.3. Receber o objeto no prazo e condiçóes estabelecidas no Termo de Referência;
9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.5. Acompanhar e fiscalizar a execugão do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021:
9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor conespondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
9.8. Aplicar ao Contatado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Pracuúba/AP para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nênhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.11. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período
9.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-flnanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
9.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93. §2º da Lei nº 14.133 de 2021;
9.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Art. 92. XlV. XVI e XVll)
10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contralo e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, aindã, as obrigagões a seguir dispostas:
10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
10.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
10.4. Atender às determinaçôes regulares emítidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137. ll) e prestar todo esclarecimento ou informaçáo por eles solicitados;
10.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais de consumo, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnología deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais de consumo nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais de consumo empregados;
10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.8. Náo contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artioo 48. parágrafo único. da Lei nº 14.133/2021;
10.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento de materiais de consumo, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidáo conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as

demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormalou acidente que se verifique no localda execução do objeto contratual;
10.12. Prestar todo esclarecimento ou informaçáo solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
10.13. Paralisar, por determinaçáo do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou gue ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
10.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais de consumo, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
10.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinaçóes dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
10.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
10.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
10.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Socialou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Íiscal do contrato, com a indicaçáo dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, paragráfo único);
10.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis deconentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, ll. d, da Lei no 14.133/2021;
10.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709. de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentaçáo da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;
11.4. A Administração deverá ser informada no praz o de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminálos, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art.92, XII)
12.1. Haverá exigência de garantia contratual da execução e montagem dos movéis que se fizerem nascessário..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92. XIV)
13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: a) der causa à inexecução parcialdo contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2". da Lei n" 14.133, de 2021); ii) lmpedimento, de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b', "C'e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156. §4º, da Lei nº 14.133. de 2021);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "ê","f', "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV) Multa, Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
V) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
VI) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administraçáo a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.
VII) Compensatória, para as infraçóes descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2O% a 30% do valor do Contrato.
VIII) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "C'do subitem 12.'1, de 30% a 40% do valor do Contrato.
IX) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 30% a 4O% do valor do contrato.
X) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 10o/o a 20% do valor do contrato.
XI) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1Oo/o a 2Oo/o do valor do contrato.
13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156. §9º. da Lei nº 14.133, de 2021)
13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156. §7º. da Lei nº 14.133. de 2021). 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133 de 202'l)
13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156. §8º. da Lei nº 14.133 de 2021).

13.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicaçáo enviada pela autoridade competente.
13.7. Aaplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-seo procedimento previsto no capute parágrafos do art. 158 da Lei no 14.133. de 2021, paía as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1", da Lei n'14.133, de 2021);
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa integridade, conÍorme normas e orientações de dos órgãos de controle.
13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
13.10. A personalidade juridica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilÍcitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurÍdica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160. da Lei nº 14.133 de 2021).
13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas lnidôneas e suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Execúivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133 de 20211.
13.12. As sanções de impedimênto de licitar e contratar e dêclaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passiveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
13.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, náo inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora confatante, na forma da lnstrucão normativa SEGES/ME nº 26 de13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92. XIX)
14.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou náo as obrigações de ambas as pades contraentes.
14.2. O contrato poderá ser extinlo antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantâgem.
14.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
14.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
14.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da lei nº 14.133/202, bem como amigavelmente;
14.6. Nesta hipótese, aplicãm-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei;
14.7. A altêrâÇão social ou a modificaçáo da Ínalidade ou da estÍutura da empresa náo ensejará â extinçáo se não restringir sua capacidade dê concluir o contrato;
14.8. Se a operação implicar mudança dã pessoa jurídica contratada, deveÍá ser formalizado termo aditivo pâra alteração subietiva.
14.9. O termo de extinçáo, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos

c) Indenizações e multas.
14.10. A extinção do contrato não conÍigura óbice para o reconhecimento do desequilibrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131. caput, da Lei nº 14133 de 2021).
14.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso lV, da Lei nº 14133 de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92 VIII)
15.1. As despesas deconentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos especificos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal Pracuúba/AP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92. lll)
16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na cláusula décima setima DAS ALTERAÇÕES e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES
17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e 14.133 de 2021. da Lei no
17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia, prourção da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021). 325 e 17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
18.1. lncumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na lnternet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
12.1 - Os casos omissos e as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Amapá/AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.
E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Pracuúba/AP, xx de xxxxxxxx de 202.

xxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA
xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
REPRESENTANTE LEGAL

xxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
PRACUÚBA/AP.
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____ Nº CPF/MF: _____

2. _____ Nº CPF/MF: _____